



# DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XIX / Nº 4.438

DOURADOS, MS SEGUNDA-FEIRA, 24/04/2017

22 PÁGINAS

## PODER EXECUTIVO

### LEIS

Republica-se por incorreção

#### LEI Nº 4.083, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

*“Dispõe sobre a desafetação de áreas públicas que indica.”*

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam desafetadas as sobras de áreas de propriedade do Município de Dourados descritas nos incisos abaixo, com as seguintes descrições:

I – RUA JOÃO VICENTE FERREIRA

Uma área parte da Rua João Vicente Ferreira entre as Ruas Cornélia Cerzósimo de Souza e Eulália Pires, lado ímpar, com área de 263,82m<sup>2</sup>, de formato irregular, com os seguintes limites e confrontações:

Ao Norte – 104,50 metros confrontando com o lote Remanescente 2 parte Chácara 05, com lote parte Chácara 05, e com o lote 01;

Ao Sul - 104,52 metros com parte da Rua João Vicente Ferreira;

Ao Leste – 1,78 metros com parte da Rua Eulália Pires;

Ao Oeste – 3,27 metros com parte da Rua Cornélia Cerzósimo de Souza.

II - RUA CORNÉLIA CERZÓSIMO DE SOUZA

Uma área parte da Rua Cornélia Cerzósimo de Souza entre as Ruas João Vicente Ferreira e Monte Alegre, lado par, com área de 467.704m<sup>2</sup>, de formato irregular, com os seguintes limites e confrontações:

Ao Norte – 4,53 metros confrontando com parte da Rua Monte Alegre;

Ao Sul – 104,53 metros com parte da Rua João Vicente Ferreira;

Ao Leste – 103,27 metros com os lotes: Remanescente 2 da P/Chácara 05, Parte do lote 05, Parte do lote 05, Área 02, Área 01 e Parte do lote 05 remanescente 01;

Ao Oeste – 103,34 metros com parte da Rua Cornélia Cerzósimo de Souza.

Art. 2º. A desafetação das áreas indicadas nos incisos I e II do art. 1º tem por finalidade regularização de sobra de área pública junto ao patrimônio do Município de Dourados.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 05 de janeiro de 2017.

**Délia Godoy Razuk**  
Prefeita Municipal

**Lourdes Peres Benaduce**  
Procuradora Geral do Município

### RESOLUÇÕES

#### RESOLUÇÃO Nº. 008/2017/SEMAFES

Dourados - MS, 18 de abril de 2017.

*“LANDMARK FERREIRA RIOS, Secretário Municipal de Agricultura Familiar e Economia Solidária, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso II do artigo 55 da lei complementar 214 de 25 de abril de 2013.*

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a Transferência de Registro da empresa DIAS E RAMOS LTDA – ME (Casa de Carnes Douradense) para a empresa ALEX SILVEIRA ANTUNES & CIA LTDA – ME (Casa de Carnes Graça de Deus) registrada no Serviço de Inspeção Municipal de Dourados-SIMD sob o número 024 (zero, vinte e quatro), contida no anexo único.

Artigo 2º - Fica a empresa DIAS E RAMOS LTDA - ME proibida de utilizar o

carimbo do SIMD Nº. 024 em seus produtos.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.

Registre-se.  
Cumpra-se.  
Publique-se

**LANDMARK FERREIRA RIOS**  
Secretário Municipal de Agricultura Familiar e Economia Solidária

**ANEXO ÚNICO**  
**LAUDO DE VISTORIA FINAL Nº 01/17/SIMD.**

EMPRESA: Alex Silveira Antunes & Cia Ltda (Casa de Carnes Graça de Deus)  
ENDEREÇO: Rua Bela Vista nº 297, Jardim São Pedro. CEP. 79.810-030.

Prefeita .....	Délia Godoy Razuk.....	3411-7664
Vice-Prefeito.....	Marisvaldo Zeuli.....	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados.....	Carlos Fábio Selhorst.....	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social.....	Sérgio Henrique Pereira Martins De Araújo.....	3411-7745
Assessoria de Comunicação Social e Imprensa.....	Elizabeth Rocha Salomo.....	3411-7626
Chefe de Gabinete.....	Linda Darle Pacheco Valente.....	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados.....	Janio Cesar da Silva Amaro.....	3411-7702
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados.....	Roberto Djalma Barros.....	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados.....	Renan Robles Hadykian.....	3411-7731
Guarda Municipal.....	Silvio Reginaldo Peres Costa.....	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados.....	Fabio Luis da Silva.....	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd.....	Antonio Marcos Marques.....	3427-4040
Procuradoria Geral do Município.....	Lourdes Peres Benaduce.....	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração.....	Elaine Terezinha Boschetti (Interina).....	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Economia Solidária.....	Landmark Ferreira Rios.....	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	Ledi Ferla.....	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura.....	Gil Esper Medeiros.....	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável.....	Rose Ane Vieira.....	3411-7104
Secretaria Municipal de Educação.....	Denize Portolann de Moura Martins.....	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda.....	João Fava Neto.....	3411-7722
Secretaria Municipal de Governo.....	Patricia Henriette Forni Donzelli Bulcão de Lima.....	3411-7672
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento.....	José Elias Moreira.....	3411-7788
Secretaria Municipal de Planejamento.....	Tahan Sales Mustafa.....	3411-7112
Secretaria Municipal de Saúde.....	Renato Oliveira Garcez Vidigal.....	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.....	Joaquim Soares.....	3424-3358

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7652 / 3411-7626

E-mail: [diariooficial@dourados.ms.gov.br](mailto:diariooficial@dourados.ms.gov.br)

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

## RESOLUÇÕES

Dourados MS.

CNPJ: 24.494.807/0001-96  
CLASSIFICAÇÃO: Fábrica de Conservas.

PARECER:

Tratando-se de mudança de razão social, o estabelecimento, nesta data, cumpriu com as exigências quanto à área física e documental exigida estando a mesma apta a ser registrada no Serviço de Inspeção Municipal de Dourados-SIMD.

Fica aprovada a TRANSFERÊNCIA DE REGISTRO da empresa DIAS E RAMOS LTDA – ME (Casa de Carnes Douradense) para a empresa ALEX SILVEIRA ANTUNES & CIA LTDA – ME (Casa de Carnes Graça de Deus).

Dourados, 30 de março de 2017.

**Marino Miloca Rodrigues.**  
Médico Veterinário  
CRMV 444  
Decreto nº 2102 de 24/11/2015

## RESOLUÇÃO Nº. 009/2017/SEMAFES

Dourados - MS, 19 de abril de 2017.

“LANDMARK FERREIRA RIOS, Secretário Municipal de Agricultura Familiar e Economia Solidária, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso II do artigo 55 da lei complementar 214 de 25 de abril de 2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a EMBALAGEM E RÓTULO da empresa ACÁCIO GONZALES-ME (Casa de Carnes Maipú), registrado no SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE DOURADOS – SIMD sob o número 032 (zero, trinta e dois) dos seguintes produtos:

	PRODUTO	Nº. REG. RÓTULO	APRESENTAÇÃO
1	Linguiça de Carne de Frango com Queijo	272/2017/SIMD	Embalagem plástica de polipropileno flexível de baixa densidade à vácuo. Produto resfriado com peso variável de 1kg a 4kg, pesado na presença do consumidor. Rótulo em etiqueta plástica adesiva colada na parte externa da embalagem.
2	Linguiça de Carne de Frango com Vinagrete	273/2017/SIMD	Embalagem plástica de polipropileno flexível de baixa densidade à vácuo. Produto resfriado com peso variável de 1kg a 4kg, pesado na presença do consumidor. Rótulo em etiqueta plástica adesiva colada na parte externa da embalagem.

3	Carne Temperada Congelada de Frango sem Osso com Bacon em Espeto (Espetinho de Frango com Bacon)	274/2017/SIMD	Embalagem plástica de polipropileno flexível de baixa densidade à vácuo. Produto com peso variável de 1kg a 4kg, pesado na presença do consumidor. Rótulo em etiqueta plástica adesiva colada na parte externa da embalagem.
4	Carne Temperada Congelada de Suíno sem Osso com Bacon em Espeto (Espetinho Suíno com Bacon)	275/2017/SIMD	Embalagem plástica de polipropileno flexível de baixa densidade à vácuo. Produto com peso variável de 1kg a 4kg, pesado na presença do consumidor. Rótulo em etiqueta plástica adesiva colada na parte externa da embalagem.
5	Carne Temperada Congelada de Bovino sem Osso com Legumes em Espeto (Espetinho de Bovino com Legumes)	276/2017/SIMD	Embalagem plástica de polipropileno flexível de baixa densidade à vácuo. Produto com peso variável de 1kg a 4kg, pesado na presença do consumidor. Rótulo em etiqueta plástica adesiva colada na parte externa da embalagem.
6	Cortes Temperados Resfriados de Frango – Coxa, Sobrecoxa, Asa, Meio da Asa, Coxinha da Asa, Peito, Filé, Frango à Passarinho	277/2017/SIMD	Embalagem plástica de polipropileno flexível de baixa densidade à vácuo. Produto com peso variável de 1kg a 4kg, pesado na presença do consumidor. Rótulo em etiqueta plástica adesiva colada na parte externa da embalagem.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.

Registre-se.  
Cumpra-se.  
Publique-se.

**LANDMARK FERREIRA RIOS**  
Secretário Municipal de Agricultura Familiar e Economia Solidária

## RESOLUÇÃO Nº. 010/2017/SEMAFES

Dourados - MS, 19 de abril de 2017.

“LANDMARK FERREIRA RIOS, Secretário Municipal de Agricultura Familiar e Economia Solidária, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso II do artigo 55 da lei complementar 214 de 25 de abril de 2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Termo de Cancelamento de Registro Nº. 003/2017 da empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO LTDA (Extra Hipermercado) contido no anexo único desta resolução.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.

Registre-se.  
Cumpra-se.  
Publique-se.

**LANDMARK FERREIRA RIOS**  
Secretário Municipal de Agricultura Familiar e Economia Solidária

## LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2017

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização, para atender os Programas Sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social. PROCESSO: n.º 086/2017/DL/PMD. TIPO: Menor Preço (Global). SESSÃO: Dia 08/05/2017 (oito de maio do ano de dois mil e dezessete), às 08h (oito horas). LOCAL: Sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada no Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. OBTENÇÃO: O edital está disponível no site oficial do Município “<http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao>” e no Departamento de Licitação. INFORMAÇÕES: Através do telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou pelo e-mail “[pregao@dourados.ms.gov.br](mailto:pregao@dourados.ms.gov.br)”.

Dourados-MS, 20 de abril de 2017.

**Heitor Pereira Ramos**  
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2017  
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

OBJETO: Aquisição de marmite para atender os servidores que prestam serviços de recuperação e manutenção de estradas vicinais do Município. PROCESSO: n.º 092/2017/DL/PMD. TIPO: Menor Preço (Global). SESSÃO: Dia 09/05/2017 (nove de maio do ano de dois mil e dezessete), às 08h (oito horas). LOCAL: Sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada no Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. OBTENÇÃO: O edital está disponível no site oficial do Município “<http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao>” e no Departamento de Licitação. INFORMAÇÕES: Através do telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou pelo e-mail “[pregao@dourados.ms.gov.br](mailto:pregao@dourados.ms.gov.br)”.

Dourados-MS, 20 de abril de 2017.

**Heitor Pereira Ramos**  
Pregoeiro

## EXTRATOS

## EXTRATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL – CONTRATO Nº128/2015/DL/PMD.

PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2015.

OBJETO: O Secretário Municipal de Planejamento Tahan Sales Mustafa, de acordo com determinação legal do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, DESIGNA como Representante da Administração nomeado para acompanhar e fiscalizar o contrato acima e os serviços de “PATROLAMENTO, CASALHAMENTO E RETIRADAS DE ENTULHOS EM DIVERSOS LOCAIS DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS” o servidor abaixo em substituição ao servidor Fabrício Igor Tonossu:

Fiscal Nomeado: JUAN HENRY POMPILIO ANDREUS  
Cargo/Função: GESTOR DE PROJETOS  
Registro Profissional: CREA Nº. 16751/D  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
Lei nº 8.666/93 e Alterações Posteriores.  
DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2017.  
Secretaria Municipal de Planejamento.

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2017

PARTES:  
Município de Dourados/MS.

COMPROMITENTES FORNECEDORES:

G &amp; L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP.

Valor Total: R\$ 46.115,87 (quarenta e seis mil cento e quinze reais e oitenta e sete centavos).

SHIRLEY DE OLIVEIRA MARTINS CORREIA - ME.

Valor Total: R\$ 53.562,79 (cinquenta e três mil quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e nove centavos).

NR SERIGRAFIA E CONFECÇÕES LTDA - EPP.

Valor Total: R\$ 50.106,76 (cinquenta mil cento e seis reais e setenta e seis centavos).

K. A. BARBOSA &amp; CIA LTDA - ME.

**EXTRATOS**

Valor Total: R\$ 161.317,19 (cento e sessenta e um mil trezentos e dezessete reais e dezenove centavos).

YVÚ INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA - ME.

Valor Total: R\$ 108.139,09 (cento e oito mil cento e trinta e nove reais e nove centavos).

PROCESSO: Pregão Presencial nº 104/2016.

OBJETO: futura e eventual aquisição de uniformes para atender servidores que atuam em diversos setores da Secretária Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº 3.447/05, subsidiariamente pela Lei

n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de

Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, Contrato ou documento equivalente.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

DATA DE ASSINATURA: 20 de Abril de 2017.

Secretaria Municipal de Fazenda.

**FUNDAÇÕES/EXTRATOS - FUNSAUD****EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2017**

PARTES:

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS  
C.O.M COMERCIO E ASSITENCIA TÉCNICA HOSPITALARE LTDA – ME  
Ref. Processo de Licitação nº 039/2017 – Pregão Presencial nº 008/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES PARA ATENDER A REDE OXIGÊNIO DO HOSPITAL DA VIDA DA FUNSAUD, PARA CONSUMO PELO PERÍODO DE APROXIMADAMENTE DE 04 (QUATRO) MESES, COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS E CONDIÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIAS, NOS AUTOS, ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES E DEMAIS ANEXOS E TERMOS AFINS CONSTANTE DO EDITAL.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93

As despesas decorrentes deste processo correrão por conta da verba abaixo discriminada, oriundo do Contrato de Gestão nº001/2014/SEMS/PMD:

12.00 – Fundo Municipal de Saúde

12.02– Secretária Municipal de Saúde

10.302.15 – Atenção de Média e Alta Compl. Amb. E Hosp. Urgência e Emergência.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 04 (quatro) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.231,00 (Seis Mil Duzentos e Trinta e Hum Reais)

DATA DA ASSINATURA: 10 de Abril de 2017.

**RENAN ROBLES HADYKIAN**  
Diretor Presidente da FUNSAUD

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2017**

PARTES:

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS  
BRIATO COMERCIO MÉDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI - EPP  
Ref. Processo de Licitação nº 039/2017 – Pregão Presencial nº 008/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES PARA ATENDER A REDE OXIGÊNIO DO HOSPITAL DA VIDA DA FUNSAUD, PARA CONSUMO PELO PERÍODO DE APROXIMADAMENTE DE 04 (QUATRO) MESES, COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS E CONDIÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIAS, NOS AUTOS, ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES E DEMAIS ANEXOS E TERMOS AFINS CONSTANTE DO EDITAL.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93

As despesas decorrentes deste processo correrão por conta da verba abaixo discriminada, oriundo do Contrato de Gestão nº001/2014/SEMS/PMD:

12.00 – Fundo Municipal de Saúde

12.02– Secretária Municipal de Saúde

10.302.15 – Atenção de Média e Alta Compl. Amb. E Hosp. Urgência e Emergência.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 04 (quatro) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.380,00 ( Quatro Mil Trezentos e Oitenta Reais)

DATA DA ASSINATURA: 10 de Abril de 2017.

**RENAN ROBLES HADYKIAN**  
Diretor Presidente da FUNSAUD

**DEMAIS ATOS/TERMO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO - SIMD****TERMO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO Nº.003/2017**

Fica cancelado o registro da empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO LTDA (Extra Hipermercado) registrado no Serviço de Inspeção Municipal de Dourados-SIMD sob o Nº. 021 (zero, vinte e um), pelo fato de a mesma não estar produzindo produtos registrados no SIMD a mais de 18 meses, conforme dispõe o artigo 25 do Decreto nº 1984 de 18/9/2015 e conforme o teor do Termo de

Notificação nº 0029 de 05 de abril de 2017.

Dourados-MS, 19 de abril de 2017.

**Marino Miloca Rodrigues**  
Médico Veterinário—CRMV-MS 444  
SEMAFES/SIMD  
Decreto nº 2102 de 24/11/2015

# PODER LEGISLATIVO

**PROJETO DE LEI**

A Presidente da Câmara Municipal de Dourados-MS, de acordo com as normas regimentais determina a publicação do Projeto de Lei nº 037/2016 (07), de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2018, e dá outras providências.

Art. 1º - Esta Lei fixa as Diretrizes Orçamentárias do Município de Dourados para o exercício de 2018, atendendo:

- I - as diretrizes, metas e prioridades para o orçamento do Município;
- II - as diretrizes gerais da Administração Pública Municipal;
- III - as diretrizes dos orçamentos fiscal e da seguridade social e das diretrizes gerais de sua elaboração;
- IV - os princípios e limites constitucionais;
- V - as diretrizes específicas do Poder Legislativo;
- VI - as receitas municipais e o equilíbrio com a despesa;
- VII - a alteração na legislação tributária;
- VIII - as disposições sobre despesas de pessoal e encargos;
- IX - as disposições sobre as despesas decorrentes de débitos de precatórios judiciais;
- X - das vedações quando exceder os limites de despesa com pessoal e dos critérios e forma de limitação de empenho.
- XI - as normas relativas ao controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento;
- XII - as condições especiais para transferências de recursos públicos a entidades públicas e privadas;
- XIII - as disposições gerais.

§ 1º - Fazem parte desta Lei o Anexo I de Diretrizes e Metas para a elaboração do Orçamento de 2017, o Anexo II - Metas Fiscais e o Anexo III - Riscos Fiscais estabelecidos nos parágrafos 1º e 3º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal;

§ 2º - O Município observará as determinações relativas a transparências de

Gestão Fiscal, estabelecidas no art. 48 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e dos art. 4º e 44 da Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade.

**CAPÍTULO I**

Das Diretrizes Orçamentárias

**SEÇÃO I**

As Diretrizes, Metas e Prioridades para o Orçamento do Município.

Art. 2º - Em consonância com o art. 165, §2º, da Constituição Federal, as Diretrizes, as Metas e as Prioridades para o exercício financeiro de 2018, são especificadas nos Anexos a este Projeto de Lei, a quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária para 2018, não se constituindo, porém, em limite à programação das despesas.

**SEÇÃO II**

As Diretrizes Gerais da Administração Municipal

Art. 3º - A Receita e a Despesa serão orçadas a preço de junho de 2017.

Art. 4º - Os recursos ordinários do tesouro municipal obedecerão a seguinte prioridade na sua alocação, observadas as suas vinculações constitucionais e legais:

- I - pessoal e encargos sociais;
- II - serviço da dívida e precatórios judiciais;
- III - custeio administrativo, incluindo a preservação do patrimônio público e contrapartida de convênios;
- IV - investimentos.

## PROJETO DE LEI

Art. 5º - Os critérios adotados para definição das diretrizes serão os seguintes:

- I - priorizar a aplicação de recursos destinados à manutenção das atividades já existentes sobre as ações em expansão;
- II - os projetos em fase de execução, desde que contidos na Lei de Orçamento, terão preferência sobre os novos projetos.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a representar o Município nas alienações, subvenções, convênios, acordos e contratos e a proceder todos os atos para a perfeita representatividade do Município, na celebração de convênios, contratos e outros atos de competência do Executivo.

Art. 7º - A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2018 será encaminhada pelo Poder Executivo à Câmara Municipal até o dia 15 de outubro de 2018, conforme estabelece o inciso VI do Art. 66 da Lei Orgânica do Município.

## SEÇÃO III

As Diretrizes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e das Diretrizes Gerais de sua Elaboração

Art. 8º - Os orçamentos fiscal e da seguridade social estimarão as receitas e fixarão as despesas dos Poderes Executivo e Legislativo:

I - o orçamento fiscal refere-se aos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrange todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 9º - O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social e obedecerá ao disposto nos arts. 194, 195, 196, 199, 200, 203, 204, e § 4º do art. 212 da Constituição Federal, e contará, dentre outros, com os recursos provenientes:

- I - das contribuições sociais previstas na Constituição;
- II - de transferências de recursos do Tesouro, Fundos e entidades da Administração Indireta, convênios ou transferências do Estado e da União para a seguridade social.

Art.10 - Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, a discriminação e a identificação da despesa, far-se-á por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação.

§ 1º - As despesas de cada Unidade Orçamentária serão discriminadas e classificadas por:

- I - Grupos de Natureza de Despesa;
- II - Função, Subfunção e Programa;
- III - Projeto/Atividade.

§ 2º - Para o efeito desta Lei, entende-se por:

- I - função, o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que compete ao setor público;
- II - subfunção, representa uma partição da função, visando a agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;
- III - programa, um instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurados por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
- IV - projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo.
- V - atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

§ 3º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos e atividades, especificando os respectivos valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 4º - Cada projeto ou atividade identificará a Função, a Subfunção e o Programa aos quais se vinculam.

§ 5º - Para efeito de informação ao Poder Legislativo, a proposta orçamentária constará, os orçamentos fiscais e da seguridade social, referentes aos poderes do Município, seus fundos e órgãos da administração direta, indireta, autarquias e fundações criadas e mantidas pelo poder público municipal, discriminando a despesa em nível de categoria econômica, por grupos de despesa, a origem dos recursos, detalhada por categoria de programação, indicando-se para cada um, no seu menor nível, segundo exigências da Lei nº 4.320/64, obedecendo à seguinte discriminação:

- I - o orçamento pertencente a cada Órgão e Unidade Orçamentária;
- II - as fontes dos recursos Municipais, em conformidade com os conceitos e especificações das Fontes de Receita constantes nas regulamentações da Secretaria do Tesouro Nacional-STN, a serem discriminadas por fontes de acordo normas do TC/MS.
- III - as categorias econômicas e grupos de natureza de despesas, em conformidade com os conceitos e as especificações constantes em portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, obedecendo à seguinte classificação:

## DESPESAS CORRENTES:

- a) 1- Pessoal e Encargos Sociais: atendimento de despesas com pessoal, obrigações patronais, inativos, pensionistas e salário família;
- b) 2- Juros e Encargos da Dívida: cobertura de despesas com juros e encargos da dívida interna e externa;

c) 3- Outras Despesas Correntes: atendimento das demais despesas correntes não especificadas nos grupos relacionados nos itens anteriores.

## DESPESAS DE CAPITAL:

- a) 4- Investimentos: recursos destinados a obras e instalações, equipamentos e material permanente, diversos investimentos e sentenças judiciais;
- b) 5- Inversões Financeiras: atendimento das demais despesas de capital não especificadas no grupo relacionado no item anterior;
- c) 6- Amortização da Dívida: amortização da dívida interna e externa e diferenças de câmbio.

§ 6º - Se houver alteração nas fontes de recursos ou categorias econômicas ou grupos de despesas pelos órgãos responsáveis pelas finanças públicas fica o poder executivo autorizado a adequá-las;

§ 7º São desvinculadas as disponibilidades financeiras pertencentes a fundos, autarquias e fundações, a serem apuradas e destinadas, a qualquer tempo, a Conta única gestora dos recursos próprios do Tesouro Municipal.

§ 8º As alterações nas fontes de recursos especificadas nos contratos e demais documentos que o substituem, poderão ser realizadas por apostilamento.

Art. 11 - A Lei Orçamentária Anual incluirá dentre outros, os seguintes demonstrativos:

I - das receitas arrecadadas conforme prevê o parágrafo 1º do art. 2º, da Lei Federal nº 4.320/64;

II - das despesas conforme estabelece o § 2º do art. 2º da Lei Federal nº 4.320/64;

III - dos recursos destinados a manutenção e ao desenvolvimento do ensino, de forma a caracterizar o cumprimento das determinações constitucionais e da Lei nº 11.494/07;

IV - dos recursos destinados para a execução dos serviços de saúde em cumprimento ao índice estabelecido na Constituição Federal;

V - por projetos e atividades, os quais serão integrados por títulos, quantificando e qualificando os recursos;

VI - reserva de contingência para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 12 - Na elaboração da Proposta Orçamentária, o Poder Executivo deverá incentivar a participação popular através de audiências públicas, conforme estabelece no art. 48 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2.000 e como condição obrigatória para aprovação da Proposta Orçamentária pela Câmara Municipal deverá ser realizada audiência pública conforme estabelece os art. 4º e 44 da Lei Federal 10.257 de 10 de julho de 2001.

Art. 13 - Os orçamentos das Administrações Indiretas e dos Fundos constarão da Lei Orçamentária Anual, em valores globais, não lhes prejudicando a autonomia da gestão legal de seus recursos, cujos desdobramentos, alterações e suplementações serão aprovados pelo Poder Executivo durante o exercício de sua vigência, nos termos da Lei. 4320/64.

§ 1º - Aplicam-se às Administrações Indiretas, no que couber, os limites e disposições da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, cabendo a incorporação dos seus Orçamentos Anuais assim como as Prestações de Conta, às Demonstrações Consolidadas do Município, excetuando fundação pública de direito privado.

§ 2º - A Fundação de Serviços de Saúde de Dourados, de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, não integra o orçamento do município, ficando o Poder Executivo autorizado a repassar recursos conforme Contrato de Gestão.

Art. 14 - Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares, especiais ou extraordinários, até o valor de trinta e cinco por cento para a criação de programas, projetos e atividades ou elementos de despesa, que na execução orçamentária se fizerem necessários ou que apresentem insuficiência de dotação, de acordo com os artigos 40; 41; 42 e 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal 4.320/64, podendo para tanto suplementar ou anular dotações entre as diversas fontes de receitas e diversas unidades orçamentárias, fundos ou fundações e demais entidades da administração indireta.

§ 1º - Para abertura de créditos adicionais, de acordo com os artigos 41 e 43 e seus parágrafos e incisos da Lei Federal 4.320/64, a administração municipal poderá remanejar dotações entre as diversas unidades orçamentárias e diferentes fontes de receitas.

§ 2º - Excluem-se do limite estabelecido na Lei Orçamentária, ficando autorizadas, para utilização dos Poderes Executivo e Legislativo, as suplementações de dotações para atendimento à ocorrência das seguintes situações:

- I - insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de natureza de despesa, da mesma categoria e do mesmo grupo de fontes de recursos, em conformidade com os grupos e fontes de receitas registradas no orçamento de 2018;
- II - insuficiência de dotação no grupo de natureza de despesas 1- Pessoal e Encargos Sociais;
- III - insuficiência de dotação nos grupos de natureza de despesas 2- Juros e Encargos da Dívida e 6- Amortização da Dívida;
- IV - suplementações para atender despesas com o pagamento dos Precatórios Judiciais;
- V - suplementações que se utilizem dos valores apurados conforme estabelece nos incisos I e II do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64;
- VI - Insuficiência de dotação dentro do mesmo projeto ou atividade, no limite dos mesmos;
- VII - suplementações para atender despesas com educação suplementadas na função 12;
- VIII - suplementações para atender despesas com ações e serviços de saúde suplementadas na função 10.

Art. 15 - Na Lei Orçamentária Anual, nos termos do artigo 5º da Lei Complementar 101, constará uma reserva de contingência não superior a 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida, para atendimento complementar das situações de passivos contingentes e outros riscos eventuais, fiscais imprevistos.

**PROJETO DE LEI**

§ 1º - Aplica-se a reserva de contingência o mesmo procedimento e condições para o Poder Executivo e o Poder Legislativo no que couber;

§ 2º - Os recursos da reserva de contingência, previsto no caput deste artigo, poderão, também, serem utilizados para a suplementação de créditos orçamentários que se revelarem insuficientes, no decorrer do exercício, conforme artigo 8º da Portaria interministerial STN-MF/SOF-MP nº 163 de 04 de maio de 2001 e alterações posteriores.

Art. 16 - Fica autorizada a realização de concursos públicos ou contratação de pessoal nos termos do art.37 da Constituição Federal para todos os Poderes, desde que:

I - atendam os dispositivos do artigo 169 da Constituição Federal e limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000;

II - sejam para suprir deficiências de mão de obra ou ampliação de serviços básicos do Município.

Art. 17 - No Orçamento para o exercício de 2018 as dotações com pessoal serão incrementadas de acordo com a expectativa de correção monetária para o próximo exercício, para assegurar a reposição e reajuste salarial.

**SEÇÃO IV****Os Princípios e Limites Constitucionais**

Art. 18 - O Orçamento Anual com relação à Educação e Cultura, observará as seguintes diretrizes tanto na sua elaboração como na sua execução:

I - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, de que trata o artigo 212 da Constituição Federal, com aplicação mínima de 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências;

II - FUNDEB, a receita formada com base em contribuição por aluno e a despesa com aplicação mínima de 60% (sessenta por cento) na remuneração dos profissionais do magistério, em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental e Infantil público.

Parágrafo único - Os recursos do FUNDEB, assim como a sua operacionalização Orçamentária e Contábil deverão ser individualizados em termos de registro de receita, bem como aplicação de despesa, de forma a evidenciar as suas Gestões, assim como facilitar as Prestações de Contas a quem de direito.

Art. 19 - Às operações de crédito, aplicam-se as normas estabelecidas no inciso III do Art. 167 da Constituição Federal;

Art. 20 - Às operações de crédito por antecipação da Receita Orçamentária aplicam-se as disposições estabelecidas na Resolução do Senado Federal de nº 43, de 21 de dezembro de 2001.

Art. 21 - É vedada a utilização de recursos transferidos, em finalidade diversa da pactuada.

Art. 22 - A despesa total com pessoal do Poder Executivo não poderá exceder o percentual de 54% e o do Poder Legislativo em 6%, da Receita Corrente Líquida do Município, considerada nos termos dos artigos 18, 19 e 20 de Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000 e no caso de limitação de empenho obedecerá ao disposto no art. 38 desta Lei.

Art. 23 - As operacionalizações e demonstrações contábeis compreenderão, isolada e conjuntamente, as transações e operações de cada Órgão e Fundo ou entidade da administração direta, nos termos do inciso III do art. 50 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000.

Art. 24 - Integra a Dívida Pública Consolidada as operações de crédito de prazo inferior a 12 (doze) meses, cujas receitas tenham constado do Orçamento, nos termos do parágrafo 3º do art. 29 da Lei 101 de 04.05.2000.

Parágrafo único - Equipara-se a Operação de Crédito e integrará a Dívida Pública Consolidada, nos termos do parágrafo 1º do art. 29 da Lei 101 de 04.05.2000, sem prejuízo do cumprimento das exigências dos artigos 15 e 16 da mesma Lei:

I - a assunção de dívidas;

II - o reconhecimento de dívidas;

III - a confissão de dívidas.

Art. 25 - Os Precatórios Judiciais não pagos durante a execução do Orçamento em que houverem sido incluídos integram a dívida consolidada para fins de aplicação dos limites da dívida, conforme § 7º do artigo 30 da Lei Complementar 101 de 04.05.2000.

Parágrafo único - A Pessoa Jurídica em débito com o Sistema de Seguridade Social, e com o Município, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, conforme estabelece o § 3º do artigo 195, da Constituição Federal.

**SEÇÃO V****As Diretrizes Específicas do Poder Legislativo**

Art. 26 - Para elaboração da proposta orçamentária da Câmara Municipal fica estipulado o percentual de até seis por cento da Receita Tributária do Município e das Transferências Constitucionais da União e do Estado, obedecendo aos artigos 158 e 159 da Constituição Federal e do produto da Receita da Dívida Ativa Tributária e conforme Parecer "C" nº 00/0003/2001 do Tribunal de Contas do Estado de MS de 28 de março de 2001, conforme rege o artigo 29 - A da Constituição Federal.

§ 1º - Os repasses à Câmara Municipal se farão mensalmente, na proporção de um doze avos do total da receita arrecadada no exercício anterior ao dos repasses, conforme legislação específica descrita no "caput" deste artigo.

§ 2º - A Câmara Municipal enviará até odécimo quinto dia de cada mês, a demonstração da execução orçamentária do mês anterior para fins de integração à contabilidade geral do município de forma a atender as exigências dos arts. 52, 53 e 54 da Lei 101/00.

§ 3º - O valor do orçamento do Poder Legislativo municipal poderá ser suplementado ou reduzido nas hipóteses previstas no Artigo 43 da Lei nº 4.320/64, observando o que se contém no Parecer "C" nº 00/0024/2002, do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 27 - As despesas com pessoal e encargos da Câmara Municipal, incluindo os subsídios dos vereadores limitar-se-ão ao estabelecido na alínea "a" do inciso III, do artigo 20, da Lei Complementar 101 de 04.05.2000 e aos limites impostos no artigo 29-A da Constituição Federal.

**SEÇÃO VI****As Receitas Municipais e o Equilíbrio com a Despesa**

Art. 28 - Constituem-se receitas do Município aquelas provenientes:

I - dos tributos de sua competência;

II - de prestação de serviços;

III - das quotas-parte das transferências efetuadas pela União e pelo Estado, relativas às participações em impostos Federais e Estaduais, conforme artigo 158 e 159 da Constituição Federal;

IV - de convênios formulados com órgãos governamentais;

V - de empréstimos e financiamentos, com prazo superior a 12 (doze) meses, autorizados por Lei específica, vinculados a obras e serviços públicos;

VI - recursos provenientes da Lei Federal nº 11.494/07;

VII - das demais receitas auferidas pelo Tesouro Municipal;

VIII - das transferências destinadas à Saúde, à Assistência Social e à Habitação pelo Estado e pela União;

IX - das demais transferências voluntárias e doações.

Art. 29 - Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, da variação do índice inflacionário, do crescimento econômico ou de qualquer outro fato relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos 3 anos, da projeção para os dois seguintes àquela a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1º - Reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo só será admitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal.

§ 2º - O montante previsto para receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das Despesas de Capital constantes do Projeto de Lei Orçamentária.

§ 3º - O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo Municipal e dos demais poderes, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 30 - Fica autorizada a concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, devendo estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atendendo a pelo menos uma das seguintes condições:

I - demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa da receita orçamentária, na forma do art. 12 da Lei Complementar nº 101 e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentárias quando for o caso;

II - estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no "caput", por meio de aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 1º - A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção de caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º - O disposto neste artigo não se aplica ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança administrativas, extra judiciais ou judiciais.

Art. 31 - As receitas próprias de Órgãos, Fundos, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, serão programadas para atenderem, preferencialmente as funções próprias de cada um, os gastos com pessoal e encargos sociais, os juros, os encargos e amortização da dívida, a contrapartida a financiamentos e outros necessários para a sua manutenção ou investimentos prioritários, bem como racionalização das despesas.

Parágrafo Único - As receitas dos Fundos serão registradas nos Fundos, separando-se por rubricas orçamentárias específicas, inclusive as relativas aos convênios que deverão ser individualizados, exceto as transferências financeiras da Prefeitura Municipal, que serão contabilizadas como receitas extra orçamentárias.

**SEÇÃO VII****A Alteração na Legislação Tributária**

Art. 32 - O Poder Executivo providenciará, a fim de assegurar a programação e arrecadação de recursos, revisões tributárias, vinculadas especialmente:

I - a revisão da legislação e manutenção do cadastro imobiliário, para efeito de regulamentação, lançamento e arrecadação do IPTU;

II - manutenção do cadastro dos contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, e aprimoramento no sistema de sua fiscalização e cobrança;

III - melhoria na sistemática de cobrança do ITBI - imposto de transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de

## PROJETO DE LEI

direitos a sua aquisição; adequando-o à realidade e valores de mercado;

IV - ao acompanhamento e controle do valor adicionado, para efeito de crescimento do índice de participação no ICMS – imposto sobre a circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação;

V - a recuperação dos investimentos, através da cobrança da contribuição de melhoria prevista em lei;

VI - a cobrança, através de tarifas decorrentes de serviços públicos ou do exercício do poder de polícia, com seus custos atualizados de acordo com o dimensionamento das despesas aplicadas na prestação dos serviços e nas demais atividades vinculadas aos contribuintes imobiliários, prestadores de serviços, comércio e indústria em geral, localizados no município;

VII - a modernização da Administração Pública Municipal, através da capacitação dos recursos humanos, elaboração de programas de modernização e reestruturação administrativa, aperfeiçoamento das ações administrativas e financeiras, desenvolvimento gerencial, redução de despesas de custeio, racionalização de gastos e implementações da estrutura operacional para o atendimento adequado das aspirações da coletividade.

Art. 33 - O Município fica obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência.

## SEÇÃO VIII

As Disposições sobre Despesas com Pessoal e Encargos

Art. 34 - Para atendimento das disposições contidas no Art. 169 da Constituição Federal, fica o poder executivo autorizado, no decorrer da execução orçamentária, a efetuar os ajustes necessários, para se adequar a Lei Complementar 101 de 4 de maio de 2000.

Art. 35 - Para exercício financeiro de 2018, serão consideradas como despesas de pessoal a definição contida no art. 18 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º - Se houver necessidade o Poder Executivo encaminhará projeto de lei visando a adequação da estrutura administrativa, do quadro de vagas, do plano de cargos e do estatuto dos servidores.

§ 2º - Observado os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal o Poder Executivo poderá encaminhar projeto de lei visando a concessão ou redução de vantagens e aumento da remuneração dos servidores, bem como extinção, revisão, adequação ou criação de cargos públicos.

## SEÇÃO IX

As Disposições Sobre as Despesas Decorrentes de Débitos de Precatórios Judiciais

Art. 36 - Para atendimento ao prescrito no art. 100, da Constituição Federal fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Orçamento, a previsão de dotação orçamentária ao pagamento de débitos oriundos de precatórios judiciais.

Parágrafo único - A relação dos débitos, de que trata o “caput” deste artigo, somente incluirá precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda e atenda a pelo menos uma das seguintes condições:

I – certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução;

II – certidão que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos;

III - precatórios apresentados, com características dos itens acima, até a data de 01 de julho de cada ano.

## SEÇÃO X

Das vedações quando exceder os limites de despesa com pessoal e dos Critérios e Forma de Limitação de Empenho.

Art. 37. A averiguação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000, será realizada no final de cada quadrimestre.

Parágrafo Único - Se a despesa total com pessoal dos poderes executivo e legislativo exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados:

I – a concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no Inciso X do artigo 37 da Constituição Federal;

II – criação de cargo, emprego ou função;

III – alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV – provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V – contratação de hora extra.

Art. 38 - Se a despesa total com pessoal, do Poder ou Órgão, ultrapassar os limites definidos na Lei Complementar nº 101/2000, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22 da Lei Complementar nº 101/00, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos parágrafos 30 e 40 do art. 169 da Constituição Federal.

§ 10 - No caso do inciso I do Parágrafo 30 do art. 169 da Constituição Federal, o objetivo poderá ser alcançado tanto pela extinção de cargos e funções, quanto pela redução dos valores a eles atribuídos.

§ 20 - É facultada a redução temporária da jornada de trabalho com adequação dos vencimentos à nova carga horária.

Art. 39 - Se verificado, ao final de um quadrimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, os Poderes Legislativo e Executivo promoverão, por ato próprio nos montantes

necessários, nos 30 dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, utilizando os critérios de redução de despesas na ordem inversa ao estabelecido no art. 4º desta Lei, respeitando o pagamento da Dívida Fundada, precatórios e pessoal e encargos.

§ 10 - No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados, dar-se-á de forma proporcional as reduções efetivadas;

§ 20 - Não serão objeto de limitações as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

## SEÇÃO XI

As Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos do Orçamento

Art. 40 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a escrituração contábil será efetuada de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo, bem como implantará controle de custos visando o equilíbrio financeiro.

## SEÇÃO XII

As Condições Especiais para Transferências de Recursos Públicos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 41 - A destinação de recursos para direta ou indiretamente cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficit de pessoas jurídicas deverá ser autorizada em Lei e destinarem-se a atender as diretrizes e metas constantes no art. 2º e no anexo I desta lei.

Art.42 - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios de mútua colaboração com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal e a promover a concessão de subvenções sociais, auxílios ou contribuição à organização da sociedade civil, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inclusive cooperativas, mediante Termo de Colaboração ou Termo de Fomento, e ainda, firmar Acordos de Colaboração sem transferência de recursos financeiros, obedecendo ao interesse e conveniência do Município.

§ 1º Os termos de colaboração e de fomento devem ser precedidos de chamamento público nos termos em que dispõe a Lei 13.019/2014, e que será considerado inexigível ou dispensado nos casos previstos na Lei 13.019/2014.

§ 2º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar termos de colaboração ou de fomento com as organizações sociais, sem fins lucrativos, relacionadas no anexo I deste art. para transferência de recursos destinados à execução de atividades ou projetos de interesse e competência do município nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, meio ambiente e esporte, entre outras, através processo de inexigibilidade de chamamento público.

§ 3º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar termo de contribuição com entidades sem fins lucrativo, enquadradas ou não na Lei 13.019/2014, relacionadas no anexo I, para repasse de contribuições, como despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e que não seja reembolsável pelo receptor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, que desenvolvam atividades de interesse da população local, nas áreas de esporte, lazer, cultura e outras de interesse da população.

Art. 43 - A despesa com parcerias a organizações privadas sem fins lucrativos, a cooperação técnica e financeira ou contrapartidas em convênios e acordos far-se-á em programação específica classificada conforme dotação orçamentária.

Art. 44 - É vedado o pagamento, a qualquer título, a servidor da Administração Direta ou Indireta por serviços de consultoria ou assistência técnica ou qualquer serviço ligado a administração municipal.

## CAPÍTULO II

Das Disposições Gerais

Art. 45 - As propostas de modificação no Projeto da Lei Orçamentária Anual serão apresentadas, no que couber, da mesma forma e nível de detalhamento dos demonstrativos e anexos apresentados.

Art. 46 - Para ajustar as despesas ao efetivo comportamento da receita, poderá constar na Lei Orçamentária Anual, autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar ou especial até trinta e cinco por cento sobre o total da despesa fixada no orçamento geral do Município, utilizando os recursos previstos nos incisos I, III e IV do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 47 - Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for aprovado até 31 de dezembro de 2017, a sua programação será executada mensalmente até o limite de 1/12 (um doze avos) do total, observada a efetiva arrecadação no mês anterior, até a sua aprovação pela Câmara Municipal, vedado o início de qualquer projeto novo.

Art. 48 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Dourados/MS, 18 de abril de 2017.

**Ver<sup>a</sup>. Daniela Weiler Wagner Hall**  
Presidente

ANEXO I  
DIRETRIZES E METAS PARA A ELABORAÇÃO DA LDO

As diretrizes que o município estabelecerá na fixação das despesas na proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2018, atenderão prioritariamente a:

- Incrementar o desenvolvimento de programas na área da educação para:
- 1. apoiar o ensino infantil, buscando a proteção à criança;

## PROJETO DE LEI

2. intensificar as ações e programas do ensino fundamental no sentido de motivar a frequência escolar, como forma de garantir a erradicação do analfabetismo municipal e reduzir a evasão escolar.

– oferecer saúde de qualidade, implementando ações e serviços de garantama atenção integral, equânime e humanizada a população para promoção, proteção e recuperação da saúde, incluindo:

1. ações de vigilância epidemiológica e controle de doenças;
2. ações de vigilância sanitária;
3. vigilância nutricional, controle de deficiências nutricionais, orientação alimentar, e a segurança alimentar promovida no âmbito do SUS;
4. educação para a saúde;
5. saúde do trabalhador;
6. assistência a saúde em todos os níveis de complexidade: atenção básica, média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, e serviços de urgência e emergência;
7. assistência farmacêutica;
8. atenção a saúde dos povos indígenas;
9. capacitação de recursos humanos.

– desencadear e apoiar programas e ações de geração de emprego e rendas e de capacitação de mão de obra, através de convênios e parcerias com entidades afins;

– desenvolver programas voltados à implantação, ampliação e/ou melhoria da infraestrutura urbana e rural, com o desenvolvimento inclusive de programas de revitalização de praças, jardins e áreas de lazer;

– fomentar o desenvolvimento socioeconômico do Município e implantar políticas ambientais compatibilizando-as com uso sustentável dos recursos naturais;

– buscar a redução dos desequilíbrios sociais, promovendo a modernização e a competitividade da economia municipal;

– estimular e desenvolver programas para fortalecimento da agropecuária, especialmente para a agricultura familiar, da agroindústria e ações que visem o incremento de outras atividades econômicas municipais;

– executar ações de planejamento, fortalecimento, desenvolvimento e divulgação dos aspectos turísticos municipais e outras atividades que visem a diversificação da atividade no Município;

– propiciar oportunidades de lazer, esporte e cultura, buscando a integração e o bem estar social, produção e consumo de bens e serviços culturais, preservação de monumentos históricos e o resgate da memória e identidade cultural e instituir incentivo fiscal para a realização de projetos culturais e esportivos;

– desenvolver programas que estimulem a instalação de novos comércios e indústrias;

– desenvolvimento de programas de apoio à assistência social aos mais necessitados, em especial à população carente, as crianças e adolescentes, os idosos e os excluídos do processo produtivo;

– Investimento em programas sociais voltados para a melhoria de qualidade de vida da população em geral, em especial a mais carente;

– executar ações de administração e planejamento municipal, buscando o equilíbrio financeiro e melhor alocação dos recursos públicos;

– reestruturação, modernização e aprimoramento da fiscalização municipal.

As metas a serem instituídas para elaboração do orçamento para 2018 atenderão prioritariamente as descrições a seguir, não se constituindo, porém, em limite à programação das despesas:

#### I - ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS;

As metas da administração municipal para as áreas de planejamento, administração e finanças estão voltadas para a melhoria da qualidade do serviço público, para o aumento das receitas próprias municipais e a adoção do planejamento efetivo como instrumento de desenvolvimento, dentro das seguintes prioridades:

Desenvolver ações de capacitação e qualificação de recursos humanos do Município, com prioridade para a questão da qualidade e produtividade;

Dotar o Município de aparelhos, mobiliários em geral, veículos, maquinários – frota municipal e modernizar a administração pública municipal, mediante alocação de dotações para melhorar o sistema de informatização, organização e controle;

Revisão das Leis Municipais;

Revitalização, modernização e conservação do arquivo municipal;

Promover a progressão funcional e a reposição do poder aquisitivo dos vencimentos, salários e proventos dos cargos e funções, bem como implementar o pagamento de salários e proventos;

Amortização de dívidas contratadas;

Promover a construção, reforma e manutenção de prédios públicos;

Implementar todas as unidades municipais com equipamentos e materiais permanentes com vistas à adequação dos serviços ofertados em todas as áreas;

Disponibilizar bens públicos através dos meios legais como leilões de equipamentos, maquinários ou veículo que por ventura vier a onerar o poder público, devido seu desgaste natural.

#### II - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

As metas para as atividades sociais da administração municipal contemplam ações integradas entre os setores públicos, voltadas para o atendimento das necessidades imediatas da população, de acordo com as seguintes prioridades:

Propiciar instrumentos e condições capazes de efetuar a coordenação, o controle e o acompanhamento das atividades de transporte e alimentação escolar, manutenção e ampliação da rede física;

– Consolidar instrumentos eficazes de coordenar, instruir, supervisionar e avaliar do ponto de vista técnico – pedagógico e administrativo, os setores operacionais da Educação e Saúde;

– Construir, ampliar, reformar, adequar e equipar os prédios da educação, da saúde e das creches;

– Assegurar os mecanismos que permitem a elaboração e o estabelecimento de uma política de investimentos, desenvolvendo sistemas capazes de otimizar custos financeiros de estrutura organizacional no âmbito da Rede Municipal de Ensino e órgão central; consolidar a municipalização do sistema de saúde em todos os programas;

– Intensificar a implementação dos sistemas de informatização da rede municipal de ensino, saúde e assistência social;

– Priorizar o atendimento à saúde com mantendo quadro funcional adequado com vistas ao atendimento das necessidades da população;

– Apoiar os Conselhos Gestores e Associações de Pais e Mestre no âmbito do município;

– Supervisionar, interferir e instruir as unidades escolares e centros de educação infantil, para que propiciem um ensino que assegure padrões mínimos de qualidade exigidos à formação cidadã;

– Priorizar os serviços preventivos de saúde, visando a educação permanente sem aude;

– Propiciar mecanismos que assegurem um regime de colaboração entre as instituições públicas e privadas, visando a definição de uma política de ensino com qualidade;

– Abastecer as unidades de saúde municipais com medicamentos e materiais de uso médico e odontológico, bem como equipamentos e material permanente;

– Realizar investimentos para manutenção dos programas destinados ao atendimento social da população carente, nas áreas de assistência e promoção, geração de emprego e renda, triagem, encaminhamento e ampliação dos programas já existentes;

– Implementar os projetos de assistência e apoio a idosos de acordo com o estabelecido no Estatuto do Idoso, propiciando sua integração social, fortalecendo dos laços familiares, bem como o exercício da cidadania;

– Melhorar a qualidade do ensino e da aprendizagem, visando a formação do cidadão consciente dos seus direitos e deveres, que o mesmo seja capaz de interferir no meio em que vive buscando o bem comum;

– Atender crianças, adolescentes e jovens, dentro do estabelecido pelo estatuto da criança e adolescentes, inclusive vítimas da violência e prostituição infantil, buscando garantir-lhes seus direitos sociais básicos, priorizando a manutenção saudável dos mesmos na família e comunidade para formação da cidadania;

– Viabilizar a implementação e a implantação de programas para atender jovens e adolescentes;

– Otimizar os trabalhos de regularização e urbanização social;

– Estimular a elaboração e execução dos projetos comunitários de construção de casas populares;

– Utilizar sistemas cooperativos no atendimento às necessidades da população na área de promoção social;

– Estimular programas para o estabelecimento de atividades geradoras de emprego e renda para atender a população em geral;

– Estimular a parceria com a iniciativa privada na execução de programas, projetos e serviços sociais;

– Desenvolver projetos de apoio, orientações e implementar o atendimento de urgência e emergencial a gestantes de alto risco, carentes e a redução de índices de mortalidade infantil;

– Desenvolver ações voltadas ao atendimento à família que amenizem a carência alimentar;

– Incentivar parcerias visando a ampliação da oferta de emprego e renda;

– Apoiar ações de prevenção, habilitação, reabilitação, integração social das pessoas com deficiência;

– Apoiar associações comunitárias e entidades visando à implementação da política de assistência social no município, bem como o trabalho em rede de atendimento integrada;

– Viabilizar ações sociais intersetoriais para ampliação de metas, otimização de recursos e melhoria na qualidade do atendimento;

– Garantir a distribuição de medicamentos à população carente;

– Capacitar profissionais por meio de cursos de formação e aperfeiçoamento, para atuação e serviços de saúde;

– Manter e implementar os programas de auxílio financeiro e auxílio de materiais e produtos a pessoas carentes;

– Manutenção e implementação de ações e programas para o controle de doenças transmitidas por vetores.

– Garantir a formalização de convênios ou contratos com as entidades sem fins lucrativos que buscam amparo às pessoas que vivem em situações de risco e vulnerabilidade social.

– DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

As metas para os projetos de desenvolvimento econômico do Município se voltam para a geração de emprego e renda e ao desenvolvimento de seu potencial, de acordo com as seguintes diretrizes:

1. Estimular a formação de organizações produtivas comunitárias;

2. Promover o acesso à informação sobre avanços científicos e tecnológicos de interesse da comunidade, bem como difusão de tecnologias existentes ou alternativas para o incremento das atividades produtivas locais;

3. Estimular a legalização das atividades econômicas do setor informal;

4. Recadastrar as atividades econômicas municipais;

5. Fomentar as atividades de comércio de bairros e criação de condições para a viabilização de formas alternativas de comercialização;

6. Incentivar a implantação de indústrias e agroindústrias;

7. Dar suporte e divulgação ao produto turístico local;

8. Realizar estudos e pesquisas sobre a produção comercial e industrial do Município;

9. Incentivar a implantação de agroindústrias, com utilização de capital privado e público, direcionando os esforços para as atividades agropecuárias;

10. Apoiar as indústrias regionais para agregarem outros produtos da cadeia produtiva incorporando novos sistemas de comercialização;

11. Fomentar a Economia Solidária no município;

12. Apoiar e estimular o desenvolvimento da cadeia produtiva da piscicultura.

– PLANEJAMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO

O planejamento urbano municipal, o desenvolvimento da cidade, em conjunto com as questões ambientais e de saneamento deverá priorizar:

– Elaboração de Diretrizes de Crescimento e Desenvolvimento da Cidade, projetos estratégicos de desenvolvimento; adequada utilização da área urbana e uso do solo e plano de mobilidade urbana, voltados para melhoria da qualidade de vida da população;

## PROJETO DE LEI

- Programa de paisagismo – manutenção das praças públicas, canteiros e áreas verdes do Município;
  - Implementar Políticas e Parcerias para a elaboração e implementação dos Planos locais como: Agenda 21, gestão dos resíduos sólidos, coleta seletiva de lixo e Educação Ambiental nas escolas, comunidades e empresas;
  - Implantação de sistema de coleta e destinação final de lixo hospitalar;
  - Regulamentação do sistema de monitoramento de vegetação arbórea (corte, poda e manutenção de árvores);
  - Implantação de programa de controle e fiscalização da atividade geradora de poluição sonora e visual;
  - Induzir melhorias no sistema rodoviário, sistema de transporte, meio ambiente, abastecimento de água, tratamento de esgoto, à energia, à implantação industrial, desenvolvimentos sustentáveis;
  - Ofertar equipamentos urbanos e comunitários, transporte e serviços públicos adequados aos interesses e necessidades da população;
  - Promover o ordenamento e o controle do solo urbano, visando o cumprimento da função social da propriedade;
  - Preservar, proteger e recuperar o patrimônio natural e construído, cultural, histórico, artísticos, paisagístico e arqueológico;
  - Garantir a formalização de convênios ou contratos com as entidades de defesa do Meio Ambiente.
- INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Os serviços de infraestrutura têm como meta preparar a cidade para os patamares de desenvolvimento exigidos pela população das seguintes prioridades:

- 22 Implantar e dar manutenção urbana, com a adoção de critérios de iluminação pública, estendendo a locais não atendidos pela rede convencional, inclusive rural e sinalização do Município;
- 23 Executar obras de canalização de córregos de acordo com princípios de racionalidade, qualidade e matas ciliares;
- 24 Promover a drenagem e o asfaltamento de vias públicas de acordo com as diretrizes dos Planos;
- 25 Promover ações de integração e participação das comunidades locais na execução de obras e serviços públicos de interesse coletivo;
- 26 Promover a drenagem, construção de pontes, aterros, em cascalhamento e patrolamento das estradas vicinais do Município;
- 27 Executar a limpeza de terrenos baldios e residências em bairros, para evitar a proliferação de doenças;
- 28 Manter, revitalizar e ampliar o sistema viário Urbano e Rural do Município.

#### V CULTURA, ESPORTE E LAZER

As atividades culturais, desportivas e de lazer tem como meta o resgate da cultura regional, a aproximação das pessoas e a valorização de espaços públicos, com as seguintes prioridades:

1. Promover ações de incentivo às atividades culturais e manifestações populares, incluindo a construção de espaços apropriados;
2. Manter programas destinados ao lazer da população em geral, incluindo construção de espaço apropriado;
3. Manter os mecanismos de parceria com a iniciativa privada na manutenção e criação de espaços de recreação e lazer;
4. Fomentar as atividades esportivas amadoras em todas as suas modalidades, inclusive com a construção de espaços apropriados;
5. Manter, revitalizar, modernizar, informatizar e ampliar o acervo da Biblioteca Municipal;
6. Coordenar a política cultural voltada a criação artística, na produção e consumo de bens e serviços culturais para todas as camadas da população, promovendo shows artísticos de interesse da comunidade;
7. Manter os programas e projetos voltados para a identificação e o reconhecimento do patrimônio municipal e de espaços públicos existentes, com vistas ao incremento de novas áreas de potencial turístico;
8. Criação de programas de atividade esportivas no sistema educacional;
9. Apoiar as atividades de competição e eventos esportivos no município, realizando convênios e concedendo auxílios a entidades organizadoras para sua realização.

#### ANEXO I

##### DIRETRIZES E METAS PARA A ELABORAÇÃO DA LDO

As diretrizes que o município estabelecerá na fixação das despesas na proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2018, atenderão prioritariamente a:

- Incrementar o desenvolvimento de programas na área da educação para:
  1. apoiar o ensino infantil, buscando a proteção à criança;
  2. intensificar as ações e programas do ensino fundamental no sentido de motivar a frequência escolar, como forma de garantir a erradicação do analfabetismo municipal e reduzir a evasão escolar.
    - – oferecer saúde de qualidade, implementando ações e serviços de garantia de atenção integral, equânime e humanizada a população para promoção, proteção e recuperação da saúde, incluindo:
      1. ações de vigilância epidemiológica e controle de doenças;
      2. ações de vigilância sanitária;
      3. vigilância nutricional, controle de deficiências nutricionais, orientação alimentar, e a segurança alimentar promovida no âmbito do SUS;
      4. educação para a saúde;
      5. saúde do trabalhador;
      6. assistência à saúde em todos os níveis de complexidade: atenção básica, média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, e serviços de urgência e emergência;
      7. assistência farmacêutica;
      8. atenção à saúde dos povos indígenas;
      9. capacitação de recursos humanos.
- desencadear e apoiar programas e ações de geração de emprego e rendas e de

- capacitação de mão de obra, através de convênios e parcerias com entidades afins;
- desenvolver programas voltados à implantação, ampliação e/ou melhoria da infraestrutura urbana e rural, com o desenvolvimento inclusive de programas de revitalização de praças, jardins e áreas de lazer;
- fomentar o desenvolvimento socioeconômico do Município e implantar políticas ambientais compatibilizando-as com uso sustentável dos recursos naturais;
- buscar a redução dos desequilíbrios sociais, promovendo a modernização e a competitividade da economia municipal;
- estimular e desenvolver programas para fortalecimento da agropecuária, especialmente para a agricultura familiar, da agroindústria e ações que visem o incremento de outras atividades econômicas municipais;
- executar ações de planejamento, fortalecimento, desenvolvimento e divulgação dos aspectos turísticos municipais e outras atividades que visem a diversificação da atividade no Município;
- propiciar oportunidades de lazer, esporte e cultura, buscando a integração e o bem estar social, produção e consumo de bens e serviços culturais, preservação de monumentos históricos e o resgate da memória e identidade cultural e instituir incentivo fiscal para a realização de projetos culturais e esportivos;
- desenvolver programas que estimulem a instalação de novos comércios e indústrias;
- desenvolvimento de programas de apoio à assistência social aos mais necessitados, em especial à população carente, as crianças e adolescentes, os idosos e os excluídos do processo produtivo;
- Investimento em programas sociais voltados para a melhoria de qualidade de vida da população em geral, em especial a mais carente;
- executar ações de administração e planejamento municipal, buscando o equilíbrio financeiro e melhor alocação dos recursos públicos;
- reestruturação, modernização e aprimoramento da fiscalização municipal.

As metas a serem instituídas para elaboração do orçamento para 2018 atenderão prioritariamente as descrições a seguir, não se constituindo, porém, em limite à programação das despesas:

#### I - ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS;

As metas da administração municipal para as áreas de planejamento, administração e finanças estão voltadas para a melhoria da qualidade do serviço público, para o aumento das receitas próprias municipais e a adoção do planejamento efetivo como instrumento de desenvolvimento, dentro das seguintes prioridades:

- Desenvolver ações de capacitação e qualificação de recursos humanos do Município, com prioridade para a questão da qualidade e produtividade;
- Dotar o Município de aparelhos, mobiliários em geral, veículos, maquinários – frota municipal e modernizar a administração pública municipal, mediante alocação de dotações para melhorar o sistema de informatização, organização e controle;
- Revisão das Leis Municipais;
- Revitalização, modernização e conservação do arquivo municipal;
- Promover a progressão funcional e a reposição do poder aquisitivo dos vencimentos, salários e proventos dos cargos e funções, bem como implementar o pagamento de salários e proventos;
- Amortização de dívidas contratadas;
- Promover a construção, reforma e manutenção de prédios públicos;
- Implementar todas as unidades municipais com equipamentos e materiais permanentes com vistas a adequação dos serviços ofertados em todas as áreas;
- Dispor de bens públicos através dos meios legais como leilões de equipamentos, maquinários ou veículo que por ventura vier a onerar o poder público, devido seu desgaste natural.

#### II - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

As metas para as atividades sociais da administração municipal contemplam ações integradas entre os setores públicos, voltados para o atendimento das necessidades imediatas da população, de acordo com as seguintes prioridades:

- Propiciar instrumentos e condições capazes de efetuar a coordenação, o controle e o acompanhamento das atividades de transporte e alimentação escolar, manutenção e ampliação da rede física;
- Consolidar instrumentos eficazes de coordenar, instruir, supervisionar e avaliar do ponto de vista técnico – pedagógico e administrativo, os setores operacionais da Educação e Saúde;
- Construir, ampliar, reformar, adequar e equipar os prédios da educação, da saúde e das creches;
- Assegurar os mecanismos que permitem a elaboração e o estabelecimento de uma política de investimentos, desenvolvendo sistemas capazes de otimizar custos financeiros de estrutura organizacional no âmbito da Rede Municipal de Ensino e órgão central; consolidar a municipalização do sistema de saúde em todos os programas;
- Intensificar a implementação dos sistemas de informatização da rede municipal de ensino, saúde e assistência social;
- Priorizar o atendimento à saúde com mantendo quadro funcional adequado com vistas ao atendimento das necessidades da população;
- Apoiar os Conselhos Gestores e Associações de Pais e Mestre no âmbito do município;
- Supervisionar, interferir e instruir as unidades escolares e centros de educação infantil, para que propiciem um ensino que assegure padrões mínimos de qualidade exigidos à formação da cidadania;
- Priorizar os serviços preventivos de saúde, visando a educação permanente sem aúde;
- Propiciar mecanismos que assegurem um regime de colaboração entre as instituições públicas e privadas, visando a definição de uma política de ensino com qualidade;
- Abastecer as unidades de saúde municipais com medicamentos e materiais de uso médico e odontológico, bem como equipamentos e material permanente;
- Realizar investimentos para manutenção dos programas destinados ao atendimento social da população carente, nas áreas de assistência e promoção, geração de emprego e renda, triagem, encaminhamento e ampliação dos programas já existentes;

**PROJETO DE LEI**

Implementar os projetos de assistência e apoio a idosos de acordo com o estabelecido no Estatuto do Idoso, propiciando sua integração social, fortalecendo dos laços familiares, bem como o exercício da cidadania;

Melhorar a qualidade do ensino e da aprendizagem, visando a formação do cidadão consciente dos seus direitos e deveres, que o mesmo seja capaz de interferir no meio em que vive buscando o bem comum;

Atender crianças, adolescentes e jovens, dentro do estabelecido pelo estatuto da criança e adolescentes, inclusive vítimas da violência e prostituição infantil, buscando garantir-lhes seus direitos sociais básicos, priorizando a manutenção saudável dos mesmos na família e comunidade para formação da cidadania;

Viabilizar a implementação e a implantação de programas para atender jovens e adolescentes;

Otimizar os trabalhos de regularização e urbanização social;

Estimular a elaboração e execução dos projetos comunitários de construção de casas populares;

Utilizar sistemas cooperativos no atendimento às necessidades da população na área de promoção social;

Estimular programas para o estabelecimento de atividades geradoras de emprego e renda para atender a população emergente;

Estimular a parceria com a iniciativa privada na execução de programas, projetos e serviços sociais;

Desenvolver projetos de apoio, orientações e implementar o atendimento de urgência e emergencial à gestantes de alto risco, carentes e a redução de índices de mortalidade infantil;

Desenvolver ações voltadas ao atendimento à família que amenizem a carência alimentar;

Incentivar parcerias visando a ampliação da oferta de emprego e renda;

Apoiar ações de prevenção, habilitação, reabilitação, integração social das pessoas com deficiência;

Apoiar associações comunitárias e entidades visando à implementação da política de assistência social no município, bem como o trabalho em rede de atendimento integrado;

Viabilizar ações sociais intersetoriais para ampliação de metas, otimização de recursos e melhoria na qualidade do atendimento;

Garantir a distribuição de medicamentos à população carente;

Capacitar profissionais por meio de cursos de formação aperfeiçoamento, para atuação e serviços de saúde;

Manter e implementar os programas de auxílio financeiro e auxílio de materiais e produtos a pessoas carentes;

Manutenção e implementação de ações e programas para o controle de doenças transmitidas por vetores.

Garantir a formalização de convênios ou contratos com as entidades sem fins lucrativos que buscam amparo às pessoas que vivem em situações de risco e vulnerabilidade social.

**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

As metas para os projetos de desenvolvimento econômico do Município se voltam para a geração de emprego e renda e ao desenvolvimento de seu potencial, de acordo com as seguintes diretrizes:

1. Estimular a formação de organizações produtivas comunitárias;
2. Promover o acesso à informação sobre avanços científicos e tecnológicos de interesse da comunidade, bem como difusão de tecnologias existentes ou alternativas para o incremento das atividades produtivas locais;
3. Estimular a legalização das atividades econômicas do setor informal;
4. Recadastrar as atividades econômicas municipais;
5. Fomentar as atividades de comércio de bairros e criação de condições para a viabilização de formas alternativas de comercialização;
6. Incentivar a implantação de indústrias e agroindústrias;
7. Dar suporte e divulgação ao produto turístico local;
8. Realizar estudos e pesquisas sobre a produção comercial e industrial do Município;
9. Incentivar a implantação de agroindústrias, com utilização de capital privado e público, direcionando os esforços para as atividades agropecuárias;
10. Apoiar as indústrias regionais para agregarem outros produtos da cadeia produtiva incorporando novos sistemas de comercialização;
11. Fomentar a Economia Solidária no município;
12. Apoiar e estimular o desenvolvimento da cadeia produtiva da piscicultura.

**PLANEJAMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO**

O planejamento urbano municipal, o desenvolvimento da cidade, em conjunto com as questões ambientais e de saneamento deverá priorizar:

Elaboração de Diretrizes de Crescimento e Desenvolvimento da Cidade, projetos estratégicos de desenvolvimento; adequada utilização da área urbana e uso do solo e plano de mobilidade urbana, voltados para melhoria da qualidade de vida da população;

Programa de paisagismo – manutenção das praças públicas, canteiros e áreas verdes do Município;

Implementar Políticas e Parcerias para a elaboração e implementação dos Planos locais como: Agenda 21, gestão dos resíduos sólidos, coleta seletiva de lixo e Educação Ambiental nas escolas, comunidades e empresas;

Implantação de sistema de coleta e destinação final de lixo hospitalar; Regulamentação do sistema de monitoramento de vegetação arbórea (corte, poda e manutenção de árvores);

Implantação de programa de controle e fiscalização da atividade geradora de poluição sonora e visual;

Induzir melhorias no sistema rodoviário, sistema de transporte, meio ambiente, abastecimento de água, tratamento de esgoto, à energia, à implantação industrial, desenvolvimentos sustentáveis;

Ofertar equipamentos urbanos e comunitários, transporte e serviços públicos adequados aos interesses e necessidades da população;

Promover o ordenamento e o controle do solo urbano, visando o cumprimento da função social da propriedade;

Preservar, proteger e recuperar o patrimônio natural e construído, cultural,

histórico, artísticos, paisagístico e arqueológico;

Garantir a formalização de convênios ou contratos com as entidades de defesa do Meio Ambiente.

**INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Os serviços de infraestrutura têm como meta preparar a cidade para os patamares de desenvolvimento exigidos pela população das seguintes prioridades:

22 Implantar e dar manutenção urbana, com a adoção de critérios de iluminação pública, estendendo a locais não atendidos pela rede convencional, inclusive rural e sinalização do Município;

23 Executar obras de canalização de córregos de acordo com princípios de racionalidade, qualidade e matas ciliares;

24 Promover a drenagem e o asfaltamento de vias públicas de acordo com as diretrizes dos Planos;

25 Promover ações de integração e participação das comunidades locais na execução de obras e serviços públicos de interesse coletivo;

26 Promover a drenagem, construção de pontes, aterros, em cascalhamento e pavimentação das estradas vicinais do Município;

27 Executar a limpeza de terrenos baldios e residências em bairros, para evitar a proliferação de doenças;

28 Manter, revitalizar e ampliar o sistema viário Urbano e Rural do Município.

**V CULTURA, ESPORTE E LAZER**

As atividades culturais, desportivas e de lazer tem como meta o resgate da cultura regional, a aproximação das pessoas e a valorização de espaços públicos, com as seguintes prioridades:

1. Promover ações de incentivo às atividades culturais e manifestações populares, incluindo a construção de espaços apropriados;

2. Manter programas destinados ao lazer da população em geral, incluindo construção de espaço apropriado;

3. Manter os mecanismos de parceria com a iniciativa privada na manutenção e criação de espaços de recreação e lazer;

4. Fomentar as atividades esportivas amadoras em todas as suas modalidades, inclusive com a construção de espaços apropriados;

5. Manter, revitalizar, modernizar, informatizar e ampliar o acervo da Biblioteca Municipal;

6. Coordenar a política cultural voltada a criação artística, na produção e consumo de bens e serviços culturais para todas as camadas da população, promovendo shows artísticos de interesse da comunidade;

7. Manter os programas e projetos voltados para a identificação e o reconhecimento do patrimônio municipal e de espaços públicos existentes, com vistas ao incremento de novas áreas de potencial turístico;

8. Criação de programas de atividade esportiva no sistema educacional;

9. Apoiar as atividades de competição e eventos esportivos no município, realizando convênios e concedendo auxílios a entidades organizadoras para sua realização.

**METAS PREVISTAS PARA 2018  
SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO**

PROJETO ATIVIDADE	META 2018		
	AÇÃO	QTDE	UNIDADE
2063	Programa de Alimentação Escolar	27.485	Alunos
1.023	Ampliação, reforma e construção de unidades escolares	10	Unidades
1.098	Construção de quadras de esportes nas escolas municipais	1	Unidade
2.064	Manutenção e encargos do ensino fundamental	19.827	Alunos
	Manutenção e encargos do ensino fundamental	420	Pessoas
2.065	Manutenção do transporte escolar	1.225	Alunos
2.068	Manutenção dos Conselhos Municipais da Educação (COMED/COMACS/CAE)	3	Unidades
2.122	Salário educação	1	Unidade
1.025	Implementação e manutenção da educação infantil (creche)	3.682	Alunos
1.060	Construção, reforma e equipamentos para Ceims (creche)	15	Unidades
1.096	Implementação e manutenção da educação infantil (pré escola)	3.976	Alunos
1.097	Construção, reforma e equipamentos para os Ceims (pré escola)	20	Unidades
2.070	Educação compensatória	831	Alunos
1.087	Manutenção das atividades complexo esp. e cult. Jorge Antonio Salomão	1	Unidade
PROJETO ATIVIDADE	AÇÃO	QTDE	UNIDADE
2.074	Pessoal e Encargos do Fundeb - 60%	864	Pessoal
2.126	Manutenção do Ensino Fundamental 40%	401	Pessoas
2.125	Manutenção dos Conselhos Municipais da Educação (COMED/COMACS/CAE)	3	Unidades
2.129	Manutenção dos Transportes Escolares	80	Pessoas
2.073	Pessoal e em Cargos do Fundeb 60% Creche	703	Pessoas
2.123	Pessoal e Encargos do Fundeb - 60%	550	Pessoas
2.124	Pessoal e Encargos do Fundeb - 40%	478	Pessoas
2.127	Manutenção da Educação Infantil - 40% Creche	3682	Alunos
2.160	Pessoal e Encargos do Fundeb - 60% creche	623	Pessoas
2.161	Pessoal e Encargos dos Fundeb - 40% Pré Escola	302	Pessoas
2.162	Manutenção da Educação Infantil - 40% Pré Escola	3976	Alunos
2.143	Educação Compensatória	32	Pessoas

## PROJETO DE LEI

-A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO POSSUI EM SUA REDE 45 ESCOLAS AS QUAIS CELEBRA CONVÊNIOS ANUALMENTE E TRANSFERE RECURSOS PARA ASAPMS;  
 - POSSUI 42 CEIMS, SENDO 35 EM FUNCIONAMENTO E 7 EM CONSTRUÇÃO;  
 - REPASSA RECURSOS PARA 5 ENTIDADES PRIVADAS (APAE, PESTALOZZI E CEIA...);  
 - CELEBRA CONVÊNIO COM 7 ESCOLAS PARTICULARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL;

## ENTIDADES CONVÊNIDAS

ASS. BRASIL. DE CREDITO, DESEN. DA EDUC. - ABCDE
CEART - CENTRO ED. ANTONIO R. TAVARES LTDA
ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CEMINHA
CRECHE LAR ANDRÉ LUIZ
INST. EDUC. DA IGR. PRESB. INDEPENDENTE
LAR DE CRIANÇAS SANTA RITA
ESCOLA DE RECR. E ESN. FUND. NOVOS TEMPOS D.
CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DOM ABERTO - CEIA
CLUBE NIPPÔNICO
APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE DOURADOS
APM DO CEIM AUSTRÍLIO FERREIRA DE SOUZA
APM DO CEIM BEATRIZ DE BARROS BUMLAI
APM DO CEIM CELSO DE ALMEIDA
APM DO CEIM CLAUDINA DA SILVA TEIXEIRA
APM DO CEIM DALVA VERA MARTINES
APM DO CEIM DÉCIO ROSA BASTOS
APM DO CEIM ETALÍVIO PENZO
APM DO CEIM FRUTOS DO AMANHÃ
APM DO CEIM GENY FERREIRA MILAN
APM DO CEIM HELENA EFIGÊNIA PEREIRA
APM DO CEIM IVO BENEDITO CARNEIRO
APM DO CEIM KÁTIA MARQUES BARBOSA
APM DO CEIM MANOEL PEDRO NOLASCO
APM DO CEIM MARIA DE NAZARÉ
APM DO CEIM PAULO GABIATTI
APM DO CEIM PEQUENO PRÍNCIPE
APM DO CEIM PROFª DEJANIRA DE QUEIROZ TEIXEIRA
APM DO CEIM PROFª IRANY BATISTA DE MATOS
APM DO CEIM PROF. BERTILO BINSFELD
APM DO CEIM PROF. GUILHERME SILVEIRA GOMES
APM DO CEIM PROF. MÁRIO KUMAGAI
APM DO CEIM RAMÃO VITAL VIANA
APM DO CEIM RECANTO DA CRIANÇA
APM DO CEIM RECANTO RAÍZES
APM DO CEIM VITTÓRIO FEDRIZZI
APM DO CEIM WILSON BENEDITO CARNEIRO
APM DO CEIM MARIA DO ROSÁRIO
APM DO CEIM RAIÓ DE SOL
APM DO CEIM SONHO ENCANTADO
APM DO CEIM SÃO FRANCISCO
APM DO CEIM UFGD
APM DO CEIM PEDRO DA SILVA MOTA
APM DO CEIM COLIBRI
APM DO CEIM PQ DAS NAÇÕES
APM DO CEIM PQ DO LAGO I
APM DO CEIM VILA VARGAS
APM DO CEIM ALTOS DO INDAIA
APM DO CEIM JARDIM VITÓRIA
APM DO CEIM MONTE CARLO
APM DO CEIM JÓQUEI CLUBE
APM DO CEIM ESTRELA GUASSÚ
APM DO CEIM IPÊ ROXO
APM DO CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL À CRIANÇA E ADOLESCENTE-CAIC
APM DO CENTRO DE EDUCAÇÃO, TRABALHO E CIDADANIA 20 DE DEZEMBRO-CETRAIC
APM DA EM. AGROTÉCNICA PE ANDRÉ CAPÉLLI
APM DA EM. ARMANDO CAMPOS BELO
APM DA EM. ARTHUR CAMPOS MELLO
APM DA EM. AURORA PEDROSO DE CAMARGO
APM DA EM. BERNARDINA CORRÊA DE ALMEIDA
APM DA EM. CLARICE BASTOS ROSA
APM DA EM. ETALÍVIO PENZO
APM DA EM. FRANKLIN LUIZ AZAMBUJA
APM DA EM. FREI EUCÁRIO SCHMITT
APM DA EM. IZABEL MUZZI FIORAVANTI
APM DA EM. JANUÁRIO PEREIRA DE ARAÚJO
APM DA EM. JOAQUIM MURTINHO
APM DA EM. LAUDEMIRA COUTINHO DE MELO
APM DA EM. LÓIDE BONFIM ANDRADE
APM DA EM. Mª DA ROSA A. DA SILVA CÂMARA
APM DA EM. PREF. ÁLVARO BRANDÃO
APM DA EM. PREF. LUIZ ANTÔNIO A. GONÇALVES

APM DA EM. PROFª ANTÔNIA CÂNDIDA DE MELO
APM DA EM. PROFª CLORI BENEDETTI DE FREITAS
APM DA EM. PROFª EFANTINA DE QUADROS
APM DA EM. PROFª ELZA FARIAS KINTSCHEV REAL
APM DA EM. PROF. MANOEL SANTIAGO DE OLIVEIRA
APM DA EM. SÓCRATES CÂMARA
APM DA EM. VER. ALBERTINA PEREIRA DE MATOS
APM DA EM. FRANCISCO MEIRELES
APM DA EM. PEDRO PALHANO
APM DA EM. PROFESSORA IRIA LUCIA W. KONZEN
APM DA EM. Mª CONCEIÇÃO ANGÉLICA
APM DA EM. WEIMAR GONÇALVES TORRES
APM DA EM. CORONEL FIRMINO VIEIRA DE MATOS
APM DA EM. DOM AQUINO CORRÊA
APM DA EM. DOUTOR CAMILO HERMELINDO
APM DA EM. FAZENDA MIYA - POLO
APM DA EM. GERALDINO NEVES CORRÊA
APM DA EM. JOSÉ EDUARDO CANUTO E. PEREQUETÉ
APM DA EM. PADRE ANCHIETA
APM DA EM. PREFEITO RUY GOMES
APM DA EMI AGUSTINHO
APM DA EMI ARAPORÁ
APM DA EMI LACUI ROQUE ISNARD
APM DA EMI PAI CHIQUITO - CHIQUITO PEDRO
APM DA EMI RAMÃO MARTINS
APM DA EMI TENGATUÍ MARANGATUÍ - POLO
APM DO CEIM CELSO DE ALMEIDA
APM DO CEIM CLAUDINA DA SILVA TEIXEIRA
APM DO CEIM DALVA VERA MARTINES
APM DO CEIM DÉCIO ROSA BASTOS
APM DO CEIM ETALÍVIO PENZO
APM DO CEIM HÉLIO LUCAS
APM DO CEIM GENY FERREIRA MILAN
APM DO CEIM HELENA EFIGÊNIA PEREIRA
APM DO CEIM IVO BENEDITO CARNEIRO
APM DO CEIM KÁTIA MARQUES BARBOSA
APM DO CEIM MANOEL PEDRO NOLASCO

## SECRETARIA MUNIC. DE CULTURA

118 – PROGRAMA DE POPULARIZAÇÃO DA CULTURA E DO LAZER		
AÇÃO – ATIVIDADE OU PROJETO	META 2018	PRODUTO
Manutenção das Atividades da Secretaria	4	Conservação e restauração em bens do Patrimônio Cultural, reforma do Teatro Municipal, revitalização da Usina Velha e Construção do Museu.
Manutenção das Atividades da Secretaria	70	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, Equipamentos de Sonorização e Iluminação.
Implementação de Programas Culturais	20	Implementação de oficinas e implantação do Projeto Bairro a Bairro, abrangendo as diversas áreas Culturais.
Promoção e Difusão de Eventos Culturais	20	Projeto de Difusão, atividades e Eventos artísticos, Projeto Palco para Todos, Festival Municipal de Arte e Cultura, Feira do Livro, Festival de Dança, Festa Junina com parcerias ou convênios com entidades sem fins lucrativos ou Públicas.
Manutenção de Atividades de Manutenção de Artes e Cultura NACE	15	Chamada pública para contratação de academias de dança, teatro e Artes para a realização do Projeto Palco para Todos para alunos de Escolas Municipais e sociedade em geral.

## FUNDO DE INVESTIMENTO À PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL

118 – PRODUÇÃO DE POPULARIZAÇÃO DA CULTURA E DO LAZER		
AÇÃO – ATIVIDADE OU PROJETO	META 2018	PRODUTO
Apoio, Promoção e Estimulo ao Desenvolvimento da Produção Cultural e Artística no Município.	18	Editais de Seleção para Projetos Artísticos e Culturais, que Contemplam Diferentes Linguagens Artísticas, como: Literatura, Artes Cênicas, Artesanato, Folclore e Etnias.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO/GAB/GAB-VICE

PROGRAMA 04.122.108– DESENVOLVIMENTO DAS POLITICAS DE GESTÃO GOVERNAMENTAL		
PROGRAMA, AÇÕES E PRODUTOS	META 2018	PRODUTO
Modernização das Instalações da Secretaria de Governo/Gabinete/Assessoria de Comunicação	10	Equipamentos de Informática
Modernização das instalações da Secretaria de Governo/Gabinete/Assessoria de Comunicação	10	Bens Móveis
Apoio a Projetos Culturais e Assistenciais	3	Convênios

## PROJETO DE LEI

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO APOIO DE COMUNICAÇÃO

PROGRAMA 04.131.102 – PROGRAMA DE EFETIVIDADE NA COMUNICAÇÃO OFICIAL		
PROGRAMA, AÇÕES E PRODUTOS	META 2018	PRODUTO
Produção, Execução Técnica de Peças e Projetos Publicitários, Expandir, Difundir Ideias e Informar o Cidadão Sobre Ações, Campanhas e Eventos Públicos	500	Peças Publicitárias

## PROGRAMA 04.131.123 – PROGRAMA DE FORTALECIMENTOS DOS CANAIS DE PARTICIPAÇÃO POPULAR

PROGRAMA, AÇÕES E PRODUTOS	META 2018	PRODUTO
Apoio e Incentivo às Potencialidades Jornalísticas	1	Premiação Cultural
Modernização das instalações da Secretaria de Governo/Gabinete/Assessoria de Comunicação	6	Equipamentos de Informática
Modernização das instalações da Secretaria de Governo/Gabinete/Assessoria de Comunicação	10	Bens Móveis

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

## PROGRAMA 06.182.108 – DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS DE GESTÃO

PROGRAMA, AÇÕES E PRODUTOS	META 2018	PRODUTO
Apoio à Estruturação, Reaparelhamento, Modernização Organizacional e Tecnológica da Defesa Civil.	10	Equipamentos em Rede e Móveis
Material de Distribuição Gratuita para Famílias que Sofrem com Enchente ou Cheia em Época de Chuvas	30	Rolo de lonas
Capacitação Técnica e Suporte Científico	1	Convênio

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANO

## Programa 15.452.200 - Programa de Aperfeiçoamento dos Serviços Urbanos Ofertados

AÇÃO	META 2018	PRODUTO
Coordenação das Atividades de Limpeza Urbana	79.500,00 ton.	Coleta de Lixo Urbano
Coordenação das Atividades de Limpeza Urbana	4.750,00 km	Limpeza Urbana - Varrição Manual
Coordenação das Atividades de Limpeza Urbana	6.950.000,00 m²	Limpeza Urbana - Roçada Mecanizada e Manual
Coordenação das Atividades da Secretaria	1.078.000,00 m²	Roçada de Terreno Baldio
Coordenação das Atividades da Secretaria	8.600,00 ton.	Picador de Galhos das Podas de Árvores
Coordenação das Atividades da Secretaria	200.000,00 m²	Aquisição de Grama
Coordenação das Atividades da Secretaria	1.000,00 Unid.	Mudas de Árvores
Coordenação das Atividades da Secretaria	15.000,00 Unid.	Mudas Ornamentais
Coordenação das Atividades da Secretaria	04 Unid.	Aquisição de Máquinas e Equipamentos para limpeza pública
Coordenação das Atividades da Secretaria	31 Unid.	Revitalização e Reforma de Praças
Conservação do Patrimônio Público	20	Veículos
Conservação do Patrimônio Público	12	Máquinas e Equipamentos

## Programa 25.752.200 - Programa de Aperfeiçoamento dos Serviços Urbanos Ofertados

AÇÃO	META 2018	PRODUTO
Coordenação das Atividades de Manutenção e Expansão da Rede de Iluminação Pública	22.000,00 Unid.	Serviços de Manutenção da Rede de Iluminação Pública em Luminárias
Coordenação das Atividades de Manutenção e Expansão da Rede de Iluminação Pública	5.000,00 m.	Expansão da Rede de Iluminação Pública
Coordenação das Atividades de Manutenção e Expansão da Rede de Iluminação Pública	03 Unid.	Aquisição de Veículos

## AGENCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR DE INTERESSE SOCIAL

## 16.481.117 - PROGRAMA DE HABITAÇÃO POPULAR URBANA DE INTERESSE SOCIAL

AÇÃO	META 2018	PRODUTO
1.088 - IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS HABITACIONAIS RURAIS DE INTERESSE SOCIAL	1	Apoio para a Construção de Unidades Habitacionais

  

16.482.117 - PROGRAMA DE HABITAÇÃO POPULAR URBANA DE INTERESSE SOCIAL		
AÇÃO	META 2018	PRODUTO
1.103 - IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS HABITACIONAIS URBANOS DE INTERESSE SOCIAL	6	Apoio com a Execução de Projeto Social para a Construção de Unidades Habitacionais
1.055 - IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS HABITACIONAIS URBANOS DE INTERESSE SOCIAL	1	Apoio com a Execução de Projeto Social para a Construção de Unidades Habitacionais
2.172 - COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	6	Apoio e Suporte nas Atividades da Agência para a Construção de Unidades Habitacionais

## FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR DE INTERESSE SOCIAL

## 16.482.117 - PROGRAMA DE HABITAÇÃO POPULAR URBANA DE INTERESSE SOCIAL

AÇÃO	META 2018	PRODUTO
2.114 - COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	2	Apoio e Suporte nas Atividades do Fundo para a Construção de Unidades Habitacionais

## AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

## FUNDO DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - FUNTRAN

PROGRAMA 15.452.200 - PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO		
AÇÃO ATIVIDADE OU PROJETO	META 2018	PRODUTOS
COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	100	Implantar Sinalização Horizontal, Vertical e Indicativa (KM)
COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	15	Implantar Projetos de Adequação Viária, Semaforica, Estatísticas, Consultoria e Fiscalização e Educação para o Trânsito e Consultoria (UNIDADE)

## Programa 04.122.105 – Esporte Direito de Todos

Ação – Atividade ou Projeto	Meta 2018	Produto
Manutenção e execução de atividades de gestão da tecnologia da informação.	12	✓ Equipamentos em rede ✓ Material de processamento de dados
Despesas com custeio da Máquina Administrativa	2	✓ Veículo atendido – Gol NRZ 3662 – Trator roçadeira GEN -3066. ✓ Material para manutenção de veículos
Despesas com custeio de Imóveis	4	Prédios mantidos (c/ Administração no local) ✓ Rego d' Agua ✓ Parque Antenor Martins ✓ Estádio Fredis Saldivar ✓ Ginásio Municipal
Despesas Complementares	200 2.000	✓ Diárias – Hospedagem – (Hotel) ✓ Marmitex
Despesas com Material Consumo	14	✓ Material químico (inseticidas substancia para combater insetos, fungos e bactérias entre outros.).
	1.119	✓ Material Educativo e Esportivo
	240	✓ Material de Expediente
	1.032	✓ Material de Copa e Cozinha
Despesas com Recursos Humanos	2.280	✓ Material de Limpeza e Produto de Higieneização
	168	✓ Materiais P/ manutenção de Bens imóveis/instalações
Despesas com Recursos Humanos	32	✓ Servidores incluindo DGA, Contratados, Efetivos, Cedidos, e terceirizados.

## Programa 27.812.105 – Esporte Direito de Todos

Ação – Atividade ou Projeto	Meta 2018	Produto
Manutenção de Praças Esportivas	10	Praças Esportivas
Execução de Escolinhas Esportivas	5	Crianças – Média de atendimento - 250
Execução de Atividades Esportivas para Melhor Idade	5	Idosos – Média de atendimento -300
Realização de Jogos Escolares	4	Comunidade Escolar
Realização de Eventos Esportivos	20	Atividades Desportivas
Aquisição de Material para Premiações Esportivas	20	Eventos Desportivos

## Convênios 2018

Entidade	Objeto	Valor Estimado R\$
Previsão de Convênio com o Governo Federal/Contrapartida do Município	✓ Programa Segundo tempo ✓ Luta pela Cidadania	---

## GUARDA MUNICIPAL DE DOURADOS

## PROGRAMA 06.181.701 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE DEFESA SOCIAL

## 1.003 – IMPLANTAR AS AÇÕES DE POLICIAMENTO COMUNITÁRIO

AÇÃO – ATIVIDADE OU PROJETO	META 2018	PRODUTO
Ações de Policiamento Comunitário Palestras	160	População Geral

  

PROGRAMA 06.181.701 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE DEFESA SOCIAL		
1.030 – VIDEO MONITORAMENTO		
AÇÃO – ATIVIDADE OU PROJETO	META 2018	PRODUTO
Vídeo Monitoramento	40	População Geral

## PROGRAMA 06.181.701 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE DEFESA SOCIAL

2.007 – COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL		
AÇÃO – ATIVIDADE OU PROJETO	META 2018	PRODUTO
- Concurso Público para CorpoTécnico Administrativo Superior daGM	1	População Geral
- Curso de Qualificação	3	

## PROJETO DE LEI

PROGRAMA 06.181.701 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE DEFESA SOCIAL		
2.008 – APERFEIÇOAMENTO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA EM ESTABELECIMENTO DE ENSINO MUNICIPAL		
AÇÃO – ATIVIDADE OU PROJETO	META 2018	PRODUTO
Ronda Escolar Comunitária	84	População Geral

## PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS

PROGRAMA 124 - MANTER O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS		
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPSSD	META 2018	PRODUTO
Manutenção das Atividades Administrativas - Pessoal	338	Salários
Manutenção das Atividades Administrativas - Fomecedores	23	Fomecedores

PROGRAMA 124 - MANTER O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS		
MANUTENÇÃO DAS APOSENTADORIAS, PENSÕES E AUXÍLIOS - PREVID	META 2018	PRODUTO
Manter os Benefícios Previdenciários	13.000	Benefícios

MANTER O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS		
MANUTENÇÃO DAS APOSENTADORIAS E PENSÕES - PMD	META 2018	PRODUTO
Manter os Benefícios Previdenciários	2.080	Benefícios

MANTER O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS		
MANUTENÇÃO DAS APOSENTADORIAS E PENSÕES - CÂMARA MUNICIPAL	META 2018	PRODUTO
Manter os Benefícios Previdenciários	169	Benefícios

MANTER O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS		
DESPESAS COM RECURSOS DA RESERVA ADMINISTRATIVA	META 2018	PRODUTO
Construção da Sede	1	Construção
Substituição de Equipamentos Eletrônicos	15	Equipamentos

MANTER O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS		
CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	META 2018	PRODUTO
Manutenção e Conservação do Patrimônio Público - Fomecedores	12	Fomecedores

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

## SEMAD – PROGRAMA 04.122.108 – DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS DE GESTÃO GOVERNAMENTAL

AÇÃO – ATIVIDADE OU PROJETO	META 2018	PRODUTO
2.004 - Manutenção das atividades de gestão patrimonial e administrativa.	99.000	Bens inventariados
2.004 - Manutenção das atividades de gestão patrimonial e administrativa.	280	Imóveis Inventariados
2.179 – Conservação do Patrimônio Público	250	Veículos, Máquinas e Equipamentos Implementos Atendidos com Manutenção Corretiva e Preventiva.
2.080 – Despesas com Custeio da Administração Municipal	250	Veículos, Máquinas e Equipamentos Implementos Atendidos com Fornecimento (abastecimento) de Combustível(álcool, diesel, diesel BS10 e gasolina).
2.080 – Despesas com Custeio da Administração Municipal	150	Aparelhos de Ar condicionado (manutenção corretiva e preventiva).
2.080 – Despesas com Custeio da Administração Municipal	14	Secretarias Municipais atendidas com Material de Consumo (expediente, limpeza, água mineral)
2.080 – Despesas com Custeio da Administração Municipal	14	Secretarias Municipais atendidas com serviços diversos (locação de máquinas reprográficas, limpeza predial, chaveiro, passagens aéreas, etc)
2.080 – Despesas com Custeio da Administração Municipal	1	Serviços Postais

## SEMAD - PROGRAMA 04.122.108 – DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS DE GESTÃO GOVERNAMENTAL

AÇÃO – ATIVIDADE OU PROJETO	META 2018	PRODUTO
2.004 - Manutenção das Atividades de Gestão Patrimonial e Administrativa.	1	Convênio de Cooperação mútua com o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul para ajuda de custo, combustível e manutenção de veículo visando atender os Fiscais da Infância e Juventude de Dourados. Valor total anual de repasse: R\$21.120,00
2.005 – Manutenção e Implementação de Atividades de Gestão da Tecnologia da Informação	1	Convênio Cidade Digital (e-cidade). Valor total: R\$ 3.968.380,00
2.080 – Despesas com Custeio da Administração Municipal	2	Convênios para execução de serviços de administração de programa de concessão de vagas de estágio remuneradas, na condição de agente de integração. Valor da taxa administrativa mensal: R\$ 23,00. Bolsa dos estagiários: de R\$ 350,00 a R\$ 671,00, dependendo de nível de escolaridade e carga horária. Valor total anual: R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais)

2.080 – Despesas com Custeio da Administração Municipal	9	Convênios entre o Município de Dourados e a ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para conjugar esforços visando proporcionar atendimento de serviços postais à população das localidades (distritos municipais e aldeias indígenas) através das Agências Comunitárias dos Correios – AGCs. Repasse financeiro mensal dos Correios para a Prefeitura: 1.420,29; Fornecimento por parte da Prefeitura às AGCs: local, pessoal (02 funcionários), materiais de expediente/limpeza.
---	---	---

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO

113 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL		
IMPLANTAÇÃO, EXECUÇÃO, MELH. MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA	META 2018	PRODUTO
Construção e Reforma de Pontes	10	Pontes
Execução de Serviços de Patrolamento e Cascalhamento Urbano	2.816.000,00 M2	Cascalhamento Vias Urbanas
Execução de Serviços de Patrolamento e Cascalhamento Zona Rural	3.283.500,00 M2	Estradas Vicinais
Manutenção e Conservação da Malha Viária	5.148.000,00 M2	Tapa Buraco Zona Urbana

## FUNDO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO

126 - PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO E ESTRATÉGICO MUNICIPAL		
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DE INTERESSE URBANO	META 2018	PRODUTO
Apoio à Adequação de Numeração Predial do Município e Distritos de Dourados	80.000	Material Gráfico para Atendimento a Numeração Predial.
PROMOVER ESTUDOS E PROJETOS URBANÍSTICOS PARA O ORDENAMENTO E DIRECIONAMENTO DA EXPANSÃO URBANA	META 2018	PRODUTO
Apoio ao Ordenamento e Direcionamento da Expansão Urbana.	1.225	Apoio aos Serviços de Ordenamento e Direcionamento da Expansão Urbana
MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO	META 2018	PRODUTO
Aquisição de Veículo para Reforços das Ações de Fiscalização de Interesses Urbanísticos.	2	Aquisição de Veículo.
Aquisição de Motocicletas para Reforço nas Ações de Fiscalização de Interesses Urbanísticos.	5	uuuuu=uuuuuuuu

## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PROGRAMA: 500 – Programa de Gestão dos Serviços Socioassistencial de Prev.		
AÇÃO	META 2018	PRODUTO
<b>Convênios com Entidades Não Governamentais sem Fins Lucrativos</b>		
Asilo da Velhice Desamparada de Dourados - Serviço de Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas.	45	Pessoas Idosas
Fraternidade Aliança Toca de Assis - Serviço de Acolhimento Institucional de Pessoas em Situação de Rua.	18	Pessoas em situação de rua
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE - Serviço de Habilitação e Reabilitação de Pessoas com Deficiência	213	Pessoas com Deficiência
Associação Pestalozzi de Dourados - Serviço de Habilitação e Reabilitação de Pessoas com Deficiência	120	Pessoas com Deficiência
Associação Douradense de Assistência Social ADAS-Lar Ebenezer-Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes	20	Crianças e Adolescentes
Lar de Crianças Santa Rita - Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes	40	Crianças
Instituto Agrícola do Menor – IAME - Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes	20	Adolescentes
Ação Familiar Cristã – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos	60	Crianças e Adolescentes
Casa Criança Feliz – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos	60	Crianças e Adolescentes
Centro de Integração do Adolescente Dom Alberto - CEIA – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos	60	Crianças e Adolescentes
União Catarinense de Educação – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos	60	Crianças e Adolescentes
<b>Serviços Governamentais</b>		
Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	50	Crianças e Adolescentes em Situação de Trabalho
Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes	12	Crianças e Adolescentes Acolhidos.

## PROJETO DE LEI

Serviço de Acolhimento Institucional – Modalidade Família Acolhedora.	20	Crianças e Adolescentes
Construções, Reformas e Ampliações de Unidades da Assistência Social da Proteção Social Básica e Especial.	3	Construções e Reformas de Unidades de Assistência Social
Atendimento Individualizados e Familiar dos Serviços de Proteção Social Básica	40.000	Famílias
Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: 0 a 17 anos e acima de 60 anos.	800	Crianças, Adolescentes e Idosos
Centros de Convivências	800	Pessoas idosas e pessoas com deficiências.
Benefícios Eventuais	5.243	Benefícios Eventuais Repassados para Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social.
Acessuas Trabalho	400	Mobilização, Encaminhamento e Acompanhamento dos Usuários em Situação de Vulnerabilidade ou Risco Social para o Acesso a Qualificação Profissional através de Ações de Inclusão Produtiva.
Medidas Socioeducativas de Prestação de Serviços à Comunidade e Liberdade Assistida	52	Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas (LA/PSC)
Serviços de CREAS - PSE	2765	Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos com Direitos Violados.
Serviço de Acolhimento Institucional e Atendimento às Pessoas em Trânsito, Pessoas em Situação de Rua e Desabrigados – PSE.	600	Pessoas em Situação de Rua e Migrantes.
Atendimento à Mulher Vítima de Violência – PSE	50	Atendimento de Mulheres Vítima de Violência.
Apoio aos Programas Redistributivos de Renda – IGD-PBF	6.000	Família Atendidas com Benefícios de Transferência de Renda e Acompanhamento.
Apoio ao Conselho Municipal de Assistência Social e Conselho de Políticas Públicas Setoriais.	1	Apoiar Financeiramente o Controle Social Executado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.
Serviço Especializado de Abordagem Social	50	Pessoas com Direitos Violados
Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua – Centro POP.	500	Pessoas em Situação de Rua
Apoio a Gestão da Política de Assistência Social – IGD SUAS.	100	Capacitação para Servidores, Conselheiros e Rede Sócioassistencial e Apoio na Manutenção do Órgão Gestor e Conselhos.
Benefício de Prestação Continuada - BPC	6.000	Acompanhamento familiar de pessoas beneficiárias do BPC.
Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes em Famílias Acolhedoras.	15	Cadastrar e Capacitar Famílias da Comunidade para Receber em suas Casas, por um Período. Determinado, Crianças, Adolescentes ou Grupos de Irmãos em Situação de Risco, Pessoal e Social.

## FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

## PROGRAMA: 500 – PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAL DE PREV.

AÇÃO	META	PRODUTO
	2018	

## CONVÊNIOS COM ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS SEM FINS LUCRATIVOS

Asilo da Velhice Desamparada de Dourados - Serviço de Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas.	45	Pessoas Idosas
Fraternidade Aliança Toca de Assis - Serviço de Acolhimento Institucional de Pessoas em Situação de Rua.	18	Pessoas em Situação de Rua
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE - Serviço de Habilitação e Reabilitação de Pessoas com Deficiência	213	Pessoas com Deficiência
Associação Pestalozzi de Dourados - Serviço de Habilitação e Reabilitação de Pessoas com Deficiência	120	Pessoas com Deficiência
Associação Douradense de Assistência Social ADAS-Lar Ebenezer- Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes	20	Crianças e Adolescentes
Lar de Crianças Santa Rita - Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes	40	Crianças
Instituto Agrícola do Menor – IAME - Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes	20	Adolescentes
Ação Familiar Cristã – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos	60	Crianças e Adolescentes
Casa Criança Feliz – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos	60	Crianças e Adolescentes
Centro de Integração do Adolescente Dom Alberto - CEIA – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos	60	Crianças e Adolescentes
União Catarinense de Educação – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos	60	Crianças e Adolescentes

## SERVIÇOS GOVERNAMENTAIS

Concessão de Benefícios Eventuais	5.000	Benefícios eventuais repassados para pessoas em situação de vulnerabilidade social.
Construções e reformas de unidades da Assistência Social.	10	Construções e reformas de unidades de Assistência Social.
Apoio aos serviços sociais sistêmicos.	21	Manutenção de serviços socioassistenciais.

Manutenção do Conselho Tutelar	2	Aquisição de materiais permanentes, de consumo e contratação de serviços de terceiros.
Programa Jovem Aprendiz (Programando o Futuro)	15	Adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social.

## FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

## PROGRAMA: 500 – PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAL DE PREV.

AÇÃO	META 2018	PRODUTO
------	-----------	---------

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE - Serviço de habilitação e Reabilitação de Pessoas com Deficiência	213	Pessoas com Deficiência
Associação Pestalozzi de Dourados - Serviço de habilitação e Reabilitação de Pessoas com Deficiência	120	Pessoas com Deficiência
Associação Douradense de Assistência Social ADAS-Lar Ebenezer- Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes	20	Crianças e Adolescentes
Lar de Crianças Santa Rita - Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes	40	Crianças
Instituto Agrícola do Menor – IAME - Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes	20	Adolescentes
Ação Familiar Cristã – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos	60	Crianças e Adolescentes
Casa Criança Feliz – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos	60	Crianças e Adolescentes
Centro de Integração do Adolescente Dom Alberto - CEIA – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos	60	Crianças e Adolescentes
União Catarinense de Educação – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos	60	Crianças e Adolescentes
Associação de Pais e Amigos dos Autistas da Grande Dourados – AAGD – Serviço de Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos.	40	Crianças e Adolescentes

## Serviços Governamentais

Serviço de Acolhimento Institucional – Modalidade Família Acolhedora.	20	Crianças e Adolescentes
Programa Jovem Aprendiz	15	Adolescentes
Apoio aos Serviços Socioassistenciais Ofertados para Crianças e Adolescentes.	20	Crianças e Adolescentes
Apoio aos Programas e Projetos de Políticas Públicas Intersetoriais que Ofertam Serviços para Crianças e Adolescentes.	20	Crianças e Adolescentes

## FUNDO DE RECURSOS MUNICIPAIS ANTIDROGAS – REMAD.

## PROGRAMA: 500 – PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAL DE PREV.

AÇÃO	META 2018	PRODUTO
Apoio aos Programas Governamentais e não Governamentais de Prevenção e Combate à Dependência Química.	1	Campanhas de Prevenção e Seminários.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## PROGRAMA: 500 – PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAL DE PREV.

AÇÃO	META 2018	PRODUTO
Gestão dos Serviços Socioassistenciais: Folha de Pagamento dos Servidores, Serviços de Limpeza e Higieneização (terceirizados), Manutenção da Frota e Demais Serviços e Materiais Necessários para a Política da Assistência Social.	24	Serviços Socioassistenciais, Programas e Projetos.
Manutenção do Conselho Tutelar	2	Folha de Pagamento, Aquisição de Materiais Permanentes, Material de Consumo e Contratação de Serviços de Terceiros.
Manutenção dos Órgãos Colegiados da Política de Assistência Social.	23	Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS; Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA; Conselho Municipal Antidrogas – COMAD; Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI; Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD; Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM; Conselho Municipal de Juventude – CMJ; Conselho Municipal de Defesa e Desenvolvimento dos Direitos do Afro Brasileiro – COMAFRO; Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Dourados – COMSEA; Comitê Municipal de Enfrentamento da Violência Sexual de Crianças e Adolescentes de Dourados, MS – COMCEX ou Fórum Permanente das Entidades Não Governamentais de Assistência Social – FENGAS e os Conselhos gestores dos CRAS (nove). Comissão do Protocolo de Atendimento à Pessoa Idosa; Comissão Municipal de Atenção às Pessoas em Situação de Rua. Comissão do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.

## PROJETO DE LEI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
04.122.113 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA		
AÇÃO	META	PRODUTO
2.029 - COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	39	Obras / Serviços a serem Executadas e em Execução no Município e Distritos
2.176 - CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	1	Obra/Serviço de Conservação a serem Executadas e em Execução no Município e Distritos
04.122.126 - PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO E ESTRATÉGICO MUNICIPAL		
AÇÃO	META	PRODUTO
1.100 - PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - MOBILIDADE URBANA, SANEAMENTO BÁSICO E OUTROS	2	Planos Diretores Municipais
15.451.113 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA		
AÇÃO	META	PRODUTO
1.054 - IMPLANTAÇÃO, EXECUÇÃO E MELHORIA DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL	30	Obras de Infraestrutura a serem Executadas e em Execução no Município e Distritos
15.451.125 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, E MELHORIAS EM PRÉDIOS PÚBLICOS		
AÇÃO	META	PRODUTO
2.023 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REVITALIZAÇÃO, MELHORIAS EM PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS	8	Obras Cíveis a Serem Executadas e em Execução no Município e Distritos

## FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR

PROGRAMA 119 - PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA SAÚDE E PRESERVAÇÃO DA VIDA		
AÇÃO - ATIVIDADE OU PROJETO	META 2018	PRODUTO
Manutenção do Hospital Universitário	15	Auxílio na Manutenção da Unidade com Fornecimento de Servidores - Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA 011 - PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		
AÇÃO - ATIVIDADE OU PROJETO	META 2018	PRODUTO
Construção, Aquisição de Equipamentos Mobiliários e Sede Administrativa		Sem Meta para 2018
Suporte da Gestão Administrativa	1	Manutenção da Sede Administrativa que da Suporte as Unidades que compõem a Rede Municipal de Saúde
Conservação do Patrimônio Público	1	Conservação das Estruturas Físicas

## PROGRAMA 012 - GESTÃO DO SUS

AÇÃO - ATIVIDADE OU PROJETO	META 2018	PRODUTO
Gestão do Trabalho e Educação em Saúde	36	Capacitação/Educação Continuada para os Servidores da Rede Mun. Saúde
Manutenção do Complexo Regulador	1	Garantir o Funcionamento do Complexo Regulador
Manutenção das Atividades do Conselho Mun. de Saúde e Controle Social	2	Garantir o Funcionamento do Conselho Municipal de Saúde e da Ouvidoria - Unidades

## PROGRAMA 014 - ATENDIMENTO BÁSICO A SAÚDE

AÇÃO - ATIVIDADE OU PROJETO	META 2018	PRODUTO
Construção, Ampliação Reforma e Equipamentos UBS e UBSF	5 15 10 5	Construção de UBS/UBSF; Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para atender as UBS/UBSF; Reformas em UBS/UBSF. Ampliação e Reforma em UBS/UBSF
Modernização do Sistema de Informação UBS e UBSF	32	Garantir o funcionamento do Sistema de Informação na UBS/UBSF
Atenção a Rede Básica de Saúde	3 6	Garantia de Funcionamento de UBS Garantia de Funcionamento de NASF
Atenção a Rede Básica de Saúde da Família	29	Garantia de Funcionamento de UBSF
Proventos Agentes Comunitários de Saúde - ACS	350	Remuneração de Agentes Comunitários de Saúde - Servidores.
Conservação do Patrimônio Público - Atenção Básica	3	Conservação do Patrimônio UBS
Conservação do Patrimônio Público - Saúde da Família	29	Conservação do Patrimônio UBSF
Ação de Combate as Carências Nutricionais	1	Garantir atendimento a demanda

## PROGRAMA 015 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPL. AMB. E HOSP., URGÊNCIA E EMERG.

AÇÃO - ATIVIDADE OU PROJETO	META 2018	PRODUTO
Implantação do Complexo Regulador		Sem meta para 2018
Reforma e Ampliação do HUT - HVIDA	10	Ampliação leitos UTI
Modernização do Sistema de Informação		Sem meta para 2018

Construção, Ampliação, Reforma Equip. e Mob. - Unidade Esp. Em Saúde	1 1 2 3	Construção de Unidades Especializadas; Reforma de Unidades Especializadas; Equipamentos e mobiliários para unidades especializadas Ambulatoriais; Equipamentos e mobiliários para unidades especializadas.
Manutenção da Rede de Atenção a Saúde Especializada, Ambulatorial e Hospitalar	9 3 1	Manutenção das unidades especializadas Ambulatoriais; Manutenção das unidades especializadas Hospitalares; Manutenção de serviços de saúde Terceirizados. Manutenção da unidade do Complexo Regulador
Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel - SAMU	1	Garantia de Funcionamento do Serviço de Atendimento Móvel as Urgências - Unidades
Serv. de Saúde na Área Hosp. e Amb. - Especialização Urgência e Emerg. - FUINSAÚDE	2	Garantir o Funcionamento de Unidade de Pronto Atendimento e Atenção Hospitalar - Unidades
Conservação do Patrimônio Público - MAC	9 1	Conservação das Unidades Especializadas. Manutenção da Unidade do Complexo Regulador
Conservação do Patrimônio Público - SAMU	1	Conservação de Unidade de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU.
PROGRAMA 016 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
AÇÃO - ATIVIDADE OU PROJETO	META 2018	PRODUTO
Estruturação e Mobiliário da Assistência Farmacêutica	5	Manutenção de Equipamento e Mobiliário para as Farmácias da Rede Municipal de Saúde - Unidades.
Manutenção da Assist. Farmacêutica Básica - Pactuados CIB	200	Fornecimento Ininterrupto de Medicamentos da REMUME - Itens.
Manutenção da Assist. Farmacêutica Básica - Não Pactuados CIB	51	Fornecimento de Medicamentos Não Pactuados.

## PROGRAMA 017 - SISTEMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

AÇÃO - ATIVIDADE OU PROJETO	META 2018	PRODUTO
Manutenção da Vigilância Sanitária	1	Garantir a Manutenção da Vigilância Sanitária.
Construção Ampliação Reforma e Equipamentos para a Vigilância Sanitária	1 1	Construção de Sede Própria; Equipamentos para a Unidade
Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Ambiental	1 1	Manutenção da Vigilância Epidemiológica; Manutenção da Vigilância Ambiental - CCZ.
Construção Ampliação Reforma e Equipamentos para a Vigilância	1 1	Reforma e ampliação do CCZ; Equipamentos para a Unidade
Manutenção do Serviço de Atendimento Especializado SAE/CTA e Hepatites Virais	1	Manutenção das Atividades do SAE/CTA
Conservação do Patrimônio Público - Vigilância em Saúde	4	Conservação das Unidades de Vigilância em Saúde
Conservação do Patrimônio Público - SAE/CTA	1	Conservação da Unidade SAE/CTC
Ampliação e Manutenção das Atividades do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST	1	Manutenção das Atividades do CEREST

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

108 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS DE GESTÃO GOVERNAMENTAL		
AÇÃO - ATIVIDADE OU PROJETO	META 2018	PRODUTO
Coordenação das Atividades de Gestão Financeira e Contábil.	41	Órgãos atendidos em Gestão Financeira e Contábil
Coordenação das Atividades de Compras e Licitação.	41	Órgãos atendidos em Compras e Licitação

## 112 - PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA

AÇÃO - ATIVIDADE OU PROJETO	META 2018	PRODUTO
Coordenação e Manutenção das Atividades da Administração Tributária.	R\$ 182.000.000,00	Arrecadação prevista para o ano de 2018.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA		
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	META 2018	PRODUTO
Manutenção das Atividades Administrativas - Pessoal	70	Salários
Manutenção das Atividades Administrativas - Fornecedores	14	Fornecedores

## PROJETO DE LEI

APOIO E ESTÍMULO AO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA, AQUICULTURA E ECONOMIA SOLIDÁRIA	META 2018	PRODUTO
Reformas Prediais (sede da secretaria; espaço físico localizado na rua Pedro Rigoti, 1461, Vila Sulmat, Dourados-MS; duas (02) lavanderias comunitárias localizadas na rua Eulália Pires, 129, Vila Cachoeirinha e na rua Silidônio Verão, 999, Água boa, ambas em Dourados- MS, Frigorífico da peixe.	5	Reforma
Aquisição de Equipamentos de Produção	30	Equipamentos
Aquisição de Equipamentos Agrícolas	30	Equipamentos
Apoio em Insuamos aos Produtores Rurais e Empreendimentos Econômicos Solidários	800	Pessoas Atendidas
Aquisição de Veículos	5	Veículo
Fomento a Empreendimentos Econômicos Solidários	500	Pessoas Atendidas
Manutenção das Atividades Administrativas da UDAF	1	UDAF

DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E APOIO A EXTENSÃO RURAL	META 2018	PRODUTO
Cursos e Capacitações	700	Pessoas Atendidas
Apoio em Feiras e Eventos	5	Eventos
Apoio em Feiras e Eventos – Permanentes	8	Feira
Assistência Técnica Rural	3	Programas
Serviço de Inspeção Municipal	50	Estabelecimentos
CONVÊNIOS	META 2018	PRODUTO
APROMEL - Associação de Produtores de Mel de Dourados	1	Parte de Imóvel Localizada na Escola Escola Padre André Capelli
Incentivo aos Produtores da Agricultura Familiar e Economia Solidária com Doação de Mudas, Alevinos, Combustível, Fertilizantes, Calcário, Alimentos.	700	Pessoas Atendidas
Apoio com Cessão de Equipamentos Agrícolas, de Produção e/ou Veículos	20	Associações de Produtores
Associação da Comunidade Negra Rural Quilombola de Dezidério Felipe de Oliveira - ARQDEZ	1	Trator Agrícola
Apoio em Feiras e Eventos – Permanentes	5	Feira
Associação Agroindígena Tekihá Bororó	1	Trator Agrícola
Associação do Assentamento Lagoa Grande, CNPJ: 02.613.249/0001-06.	5	Resfriador de Leite
Associação do Assentamento Lagoa Grande, CNPJ: 02.613.249/0001-06.	1	Trator Agrícola.
Associação do Assentamento Amparo, distrito de Itahum.	2	Resfriador de Leite
FRUTOS DO CERRADO	1	Veículo
Agro Vargas	1	Veículo
Associação dos Produtores da Vila Formosa, CNPJ: 03.523.67/0001-70	1	Trator
Associação dos Produtores da Vila Formosa, CNPJ: 03.523.67/0001-70	1	Carreta Caçamba (engate em trator)
Associação dos Produtores da Vila Formosa, CNPJ: 03.523.67/0001-70	1	Pulverizador
Associação dos Produtores da Vila Formosa, CNPJ: 03.523.67/0001-70	1	Enxada Rotativa (Encanteiradeira)
Associação dos Produtores da Vila Formosa, CNPJ: 03.523.67/0001-70	3	Semeadeira Agrícola
Associação dos Produtores da Vila Formosa, CNPJ: 03.523.67/0001-70	1	Trator Agrícola
Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Indígena Pai Chiquito – PAI CHIQUITO, distrito de Panambi.	1	Trator.
MS PEIXE – Cooperativa de Aquicultores de Mato Grosso do Sul, CNPJ: 06070592/0001-02.	1	Veículo
AGECOLD – Associação dos Agentes Ecológicos de Dourados	1	Ocupação de Espaço Físico.

## FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROGRAMA 107 – PROGRAMA DE PROTEÇÃO E CONTROLE AMBIENTAL		
AÇÃO – ATIVIDADE OU PROJETO	META 2018	PRODUTO
2.131 - Reforma do barracão do Ecoponto de pneus.	1	Melhoria nas Instalações do Ecoponto de Pneus para Atender sua finalidade de forma satisfatória.
2.131 - Revitalização do Parque Arnulpho Fioranti.	1	Revitalização Completado Parque.
2.131 – Implantação do Horto Florestal do Parque Laranja Doce.	1	Revitalização do Local e Construção de Instalações para atender ao Horto florestal.
2.131 – Implantação de Software de Gestão Ambiental.	1	Implantação de Software para Gestão Ambiental no IMAM.
2.131 – Construção de barracão para Coleta Seletiva.	1	Construção de Barracão para Recebimento de Materiais da Coleta Seletiva para Dévida Triagem.

2.131 – Implantação de jardins compartilhados em áreas públicas do município.	5	Implantação de jardins compartilhados em espaços públicos nos bairros residenciais do município.
2.131 – Aquisição de veículos para uso do IMAM.	2	Aquisição de Veículos para uso do IMAM.

## PROGRAMA 351 – PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

AÇÃO – ATIVIDADE OU PROJETO	META 2018	PRODUTO
Cartilhas de Educação Ambiental	20.000	Disseminar informações relevantes de preservação e conscientização ambiental.
Semana do Meio Ambiente	1	Promover discussões acerca das questões ambientais.
Troféu Marco Verde	3	Premiação a pessoas físicas ou jurídicas que se destacam com ações de preservação ambiental.
Formação continuada de Educadores Ambientais.	5	Curso de capacitação para educadores ambientais do município.
Programa Municipal de Educação Ambiental.	1	Desenvolver ações de conscientização e preservação ambiental no município.
Conservação do Patrimônio Público	14	Manutenção de veículos, máquinas e equipamentos. Manutenção corretiva e preventiva e fornecimento de combustível

## PROGRAMA 352 – PROG. DESENV. IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UNID. CONSERVAÇÃO

AÇÃO – ATIVIDADE OU PROJETO	META 2018	PRODUTO
Coordenação e Desenv. Das Atividades de Planejamento e Execução	10	Manutenção e Conservação dos Parques e Áreas Verdes deste Município
Manutenção do Parque Natural Municipal do Parque	1	Manutenção, Revitalização e Conservação do Parque.

## TERMOS DE PARCERIA PREVISTOS PARA 2018

ENTIDADE	OBJETO	VALOR PREVISTO
Conselho da comunidade de Dourados.	Prestação de Serviços Gerais	R\$ 350.000,00
Projeto Florestinha	Promover a conscientização de crianças e jovens sobre a necessidade de Preservação Ambiental.	R\$ 250.00,00

## INSTITUTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

## PROGRAMA 108 – PROG. DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS DE GESTÃO

AÇÃO – ATIVIDADE OU PROJETO	META 2018	PRODUTO
Conservação do Patrimônio Público do IMAM	20	Despesas e Custeio da Máquina ADM/Veículos
Recuperação de áreas degradadas no município (ICMS Ecológico).	1	Recuperar áreas desmatadas, através de replantio de mudas criação de áreas verdes.
Horta comunitária nas escolas indígenas (ICMS Ecológico).	3	Produzir hortaliças para consumo do moradores do território indígena e promover educação ambiental.
Implantação da Guarda Municipal Ambiental.	1	Treinamento de pessoal e instalações para o funcionamento da Guarda Municipal Ambiental.

## PROGRAMA 350 – PROG. COORD. E DESENV. DO LABORATÓRIO DE ANÁLISE ÁGUA E SOLO

AÇÃO – ATIVIDADE OU PROJETO	META 2018	PRODUTO
Formação e Treinamento de Técnicos do IMAM.	20	Curso de Treinamento para Apoio e Aperfeiçoamentos Técnicos.
Projeto Monitores Ambientais.	20	Formar Multiplicadores na Área da Preservação Ambiental.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

## PROGRAMA 2111 – PROMOÇÃO E APOIO AS ATIVIDADES EMPREENDEDORAS DA INDÚSTRIA

AÇÃO	META 2018	PRODUTO
Manutenção das Atividades de Gestão patrimonial e administrativa	15	Bens inventariados
Construção, Reforma e manutenção dos prédios próprios do município.	2	Polo de Confeção margarida Ojeda e Centro de Convenções.
Realização de Eventos	10	Festa do Peixe, Festival Gastronômico, Expoagro, Semana do Peixe, Dourados Briha, Agrometal, Festa Junina, Japão Fest, Marcha Pra Jesus
Estimular a formação de organizações produtivas comunitárias	20	APLs, Associações

## PROGRAMA 2003 – PROMOÇÃO E APOIO AS ATIVIDADES EMPREENDEDORAS DE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE APOIO A INDUSTRIALIZAÇÃO

AÇÃO	META 2018	PRODUTO
Incentivos Fiscais e Doação de Áreas	30	Polo de confecção., Distrito Industrial de Dourados e Distrito Industrial de Vila Vargas.
Instalação da Feira Central de Dourados	300	Mudança da feira Central para um local próprio para feira.

## PROGRAMA 2112 – PROMOÇÃO E APOIO AS ATIVIDADES EMPREENDEDORAS

PROJETO DE LEI

Table with columns: AÇÃO, META 2018, PRODUTO. Rows include 'Apoio de Atividades do Comercio', 'Atendimentos do CIAT', 'Realização de Convênio para a Festa do Peixe', etc.

Table with columns: 2017, 2018, 2019, 2020. Rows include 'PCPA - PE ESTADUAL', 'PIE-ESTADUAL S/MVALOR', 'INCRÉMENTO DE RECEITA'.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA - 2018

Large table with columns: NATUREZA DA RECEITA, PREVISÃO, 2017, 2018, 2019, 2020. Rows include 'FONTE DE RECURSOS - R. RECURSOS PRÓPRIOS', 'RECEITAS CORRENTES', 'RECEITAS DE CAPITAL', etc.

Table with columns: RECEITA DA DIVINDAD ATIVA DO IPTU, RECEITA DA DIVINDAD ATIVA DO ITR, RECEITA DA DIVINDAD ATIVA DO ISSQN, etc.

Table with columns: I. RECEITAS DE IMP. E TRANS. DE IMP. SAUZE, RECEITAS CORRENTES, RECEITA TRIBUTÁRIA, IMPOSTO SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA, etc.

Table with columns: II. CONTRA PORA REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA, RECEITAS CORRENTES, CONTRIBUIÇÃO SOCIAL, CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA, etc.

Table with columns: III. CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, RECEITAS CORRENTES, RECEITA TRIBUTÁRIA, CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, etc.

Table with columns: IV. RECURSOS ORÇAMENTALMENTE APROVEADOS, RECEITAS CORRENTES, RECEITA TRIBUTÁRIA, TAXAS, etc.

PROJETO DE LEI

Table with columns for year (2017-2020) and various financial items under 'TRANSFÊRENCIAS DE RECURSOS DO SIST UNICO DE SAUDE - SUS - REPARS- FUNDO AFUNDO'. Includes sub-sections like 'BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA', 'BLOCO DE INVESTIMENTO', and 'TRANSFÊRENCIAS DE CONVÊNIO UNIAO/OUTROS'.

Table with columns for year (2017-2020) and financial items under '22 - TRANSFÊRENCIAS UNIAO/ASSISTENCIA'. Includes 'RECEITAS CORRENTES', 'RECEITAS PATRIMONIAIS', and 'RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS'.

Table with columns for year (2017-2020) and financial items under '23 - TRANSFÊRENCIAS UNIAO/OUTROS'. Includes 'RECEITAS CORRENTES', 'RECEITAS PATRIMONIAIS', and 'RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS'.

Table with columns for year (2017-2020) and financial items under '24 - TRANSFÊRENCIAS ESTADODUAÇÃO'. Includes 'RECEITAS CORRENTES', 'RECEITAS PATRIMONIAIS', and 'RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS'.

Table with columns for year (2017-2020) and financial items under '25 - TRANSFÊRENCIAS ESTADOSAÚDE'. Includes 'RECEITAS CORRENTES', 'RECEITAS PATRIMONIAIS', and 'RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS'.

Table with columns for year (2017-2020) and financial items under '26 - TRANSFÊRENCIAS ESTADASSISTENCIA'. Includes 'RECEITAS CORRENTES', 'RECEITAS PATRIMONIAIS', and 'RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS'.

Table with columns for year (2017-2020) and financial items under '27 - TRANSFÊRENCIAS ESTADOUTROS'. Includes 'RECEITAS CORRENTES', 'RECEITAS PATRIMONIAIS', and 'RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS'.

Table with columns for year (2017-2020) and financial items under '28 - TRANSFÊRENCIAS RECURSOS FUNDO NAC DESERV EDO FUND'. Includes 'RECEITAS CORRENTES', 'RECEITAS PATRIMONIAIS', and 'RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS'.

Table with columns for year (2017-2020) and financial items under '29 - TRANSFÊRENCIAS RECURSOS FUNDO NAC ASSIST SOCIAL'. Includes 'RECEITAS CORRENTES', 'RECEITAS PATRIMONIAIS', and 'RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS'.

Table with columns for year (2017-2020) and financial items under '30 - TRANSFÊRENCIAS RECURSOS FUNDO NAC HAB DE M FMS'. Includes 'RECEITAS CORRENTES', 'RECEITAS PATRIMONIAIS', and 'RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS'.

Table with columns for year (2017-2020) and financial items under '31 - TRANSFÊRENCIAS RECURSOS FUNDO NAC ESTAD'. Includes 'RECEITAS CORRENTES', 'RECEITAS PATRIMONIAIS', and 'RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS'.

Table with columns for year (2017-2020) and financial items under '32 - TRANSFÊRENCIAS DIRETAMENTE ARRECADADOS - FMS'. Includes 'RECEITAS CORRENTES', 'RECEITAS PATRIMONIAIS', and 'RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS'.

Table with columns for year (2017-2020) and financial items under '33 - TRANSFÊRENCIAS DIRETAMENTE ARRECADADOS - FMA'. Includes 'RECEITAS CORRENTES', 'RECEITAS PATRIMONIAIS', and 'RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS'.

Table with columns for year (2017-2020) and financial items under '34 - TRANSFÊRENCIAS DIRETAMENTE ARRECADADOS - FMA'. Includes 'RECEITAS CORRENTES', 'RECEITAS PATRIMONIAIS', and 'RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS'.

Table with columns for year (2017-2020) and financial items under '35 - TRANSFÊRENCIAS DIRETAMENTE ARRECADADOS - FMA'. Includes 'RECEITAS CORRENTES', 'RECEITAS PATRIMONIAIS', and 'RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS'.

Table with columns for year (2017-2020) and financial items under '36 - TRANSFÊRENCIAS DIRETAMENTE ARRECADADOS - FMA'. Includes 'RECEITAS CORRENTES', 'RECEITAS PATRIMONIAIS', and 'RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS'.

PROJETO DE LEI

T1 - COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS DE REC NATURAIS		2017	2018	2018	2019	2019	2020
RECORRIDOS	690.000,00	1.088	751.040,16	1.087	818.386,66	1.088	886.824,50
TRANSFÊRENCIAS CORRENTES	690.000,00	1.088	751.040,16	1.087	818.386,66	1.088	886.824,50
TRANSFÊRENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	690.000,00	1.088	751.040,16	1.087	818.386,66	1.088	886.824,50
TRANSFÊRENCIAS DA UNIDADE	690.000,00	1.088	751.040,16	1.087	818.386,66	1.088	886.824,50
TRANSFÊRENCIAS DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	690.000,00	1.088	751.040,16	1.087	818.386,66	1.088	886.824,50
Outras participações em receitas de recursos minerais - CFEM	40.000,00	1.088	6.535,56	1.087	47.236,76	1.088	65.414,52
Contribuição do fundo especial da petróleo - FEF Lei nº 7525/86	650.000,00	1.088	744.504,60	1.087	771.149,90	1.088	821.410,00
<b>Total da Fonte de Recursos "COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS DE REC NATURAIS"</b>	<b>690.000,00</b>	<b>1.088</b>	<b>751.040,16</b>	<b>1.087</b>	<b>818.386,66</b>	<b>1.088</b>	<b>886.824,50</b>
A1 - DEMIAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO		2017	2018	2018	2019	2019	2020
RECEITAS CORRENTES	6.123.940,00	1.088	6.656.688,23	1.087	7.245.656,43	1.088	7.870.911,67
TRANSFÊRENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	6.123.940,00	1.088	6.656.688,23	1.087	7.245.656,43	1.088	7.870.911,67
TRANSFÊRENCIAS DO ESTADO	6.123.940,00	1.088	6.656.688,23	1.087	7.245.656,43	1.088	7.870.911,67
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTADO	6.123.940,00	1.088	6.656.688,23	1.087	7.245.656,43	1.088	7.870.911,67
OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DO ESTADO	6.123.940,00	1.088	6.656.688,23	1.087	7.245.656,43	1.088	7.870.911,67
Transf. recursos do FIB (Lei 21.055/2000)	6.123.940,00	1.088	6.656.688,23	1.087	7.245.656,43	1.088	7.870.911,67
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.123.940,00	1.088	6.656.688,23	1.087	7.245.656,43	1.088	7.870.911,67
Resultados de Convênios - Rec. Vinculadas	6.123.940,00	1.088	6.656.688,23	1.087	7.245.656,43	1.088	7.870.911,67
<b>Total da Fonte de Recursos "DEMIAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO"</b>	<b>6.123.940,00</b>	<b>1.088</b>	<b>6.656.688,23</b>	<b>1.087</b>	<b>7.245.656,43</b>	<b>1.088</b>	<b>7.870.911,67</b>
B1 - DEMIAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - RS		2017	2018	2018	2019	2019	2020
RECEITAS PATRIMONIAIS	2.176.000,00	1.088	2.368.497,68	1.087	2.574.375,91	1.088	2.798.710,32
RECEITA PATRIMONIAL	100.000,00	1.088	108.840,40	1.087	118.316,91	1.088	128.225,20
Receita de remuneração de depósitos	100.000,00	1.088	108.840,40	1.087	118.316,91	1.088	128.225,20
TRANSFÊRENCIAS CORRENTES	2.076.000,00	1.088	2.259.657,28	1.087	2.456.059,00	1.088	2.670.485,12
TRANSFÊRENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	2.076.000,00	1.088	2.259.657,28	1.087	2.456.059,00	1.088	2.670.485,12
TRANSFÊRENCIAS DO ESTADO	2.076.000,00	1.088	2.259.657,28	1.087	2.456.059,00	1.088	2.670.485,12
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTADO	2.076.000,00	1.088	2.259.657,28	1.087	2.456.059,00	1.088	2.670.485,12
OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DO ESTADO	2.076.000,00	1.088	2.259.657,28	1.087	2.456.059,00	1.088	2.670.485,12
Transf. recursos do FIB (Lei 21.055/2000)	2.076.000,00	1.088	2.259.657,28	1.087	2.456.059,00	1.088	2.670.485,12
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.000,00	1.088	6.840,40	1.087	7.059,00	1.088	7.711,52
Resultados de Convênios - Rec. Vinculadas	6.000,00	1.088	6.840,40	1.087	7.059,00	1.088	7.711,52
<b>Total da Fonte de Recursos "DEMIAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO"</b>	<b>2.176.000,00</b>	<b>1.088</b>	<b>2.368.497,68</b>	<b>1.087</b>	<b>2.574.375,91</b>	<b>1.088</b>	<b>2.798.710,32</b>
B2 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIAS		2017	2018	2018	2019	2019	2020
RECEITAS CORRENTES	1.149.500,00	1.088	1.251.189,37	1.087	1.360.052,85	1.088	1.477.398,21
TRANSFÊRENCIAS CORRENTES	1.149.500,00	1.088	1.251.189,37	1.087	1.360.052,85	1.088	1.477.398,21
TRANSFÊRENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.149.500,00	1.088	1.251.189,37	1.087	1.360.052,85	1.088	1.477.398,21
TRANSFÊRENCIAS DO ESTADO	1.149.500,00	1.088	1.251.189,37	1.087	1.360.052,85	1.088	1.477.398,21
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	1.149.500,00	1.088	1.251.189,37	1.087	1.360.052,85	1.088	1.477.398,21
Plus de média complexidade	1.149.500,00	1.088	1.251.189,37	1.087	1.360.052,85	1.088	1.477.398,21
Plus de Transição de média complexidade	1.149.500,00	1.088	1.251.189,37	1.087	1.360.052,85	1.088	1.477.398,21
Plus de Alta Complexidade I	1.149.500,00	1.088	1.251.189,37	1.087	1.360.052,85	1.088	1.477.398,21
Plus de Alta Complexidade II	1.149.500,00	1.088	1.251.189,37	1.087	1.360.052,85	1.088	1.477.398,21
Transf. recursos Fundo a Fundo (FEAB para FIAS)	1.149.500,00	1.088	1.251.189,37	1.087	1.360.052,85	1.088	1.477.398,21
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	100,00	1.088	108,85	1.087	118,32	1.088	128,53
Resultados de Convênios - Estaduais	100,00	1.088	108,85	1.087	118,32	1.088	128,53
<b>Total da Fonte de Recursos "DEMIAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO"</b>	<b>1.149.500,00</b>	<b>1.088</b>	<b>1.251.189,37</b>	<b>1.087</b>	<b>1.360.052,85</b>	<b>1.088</b>	<b>1.477.398,21</b>
B0 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		2017	2018	2018	2019	2019	2020
RECEITAS DE CAPITAL	25.291.000,00	1.088	27.528.343,02	1.087	29.923.529,09	1.088	32.505.331,18
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	25.291.000,00	1.088	27.528.343,02	1.087	29.923.529,09	1.088	32.505.331,18
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - CONTRATUAS	25.291.000,00	1.088	27.528.343,02	1.087	29.923.529,09	1.088	32.505.331,18
Operações Econômicas Federais	25.291.000,00	1.088	27.528.343,02	1.087	29.923.529,09	1.088	32.505.331,18
<b>Total da Fonte de Recursos "OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS"</b>	<b>25.291.000,00</b>	<b>1.088</b>	<b>27.528.343,02</b>	<b>1.087</b>	<b>29.923.529,09</b>	<b>1.088</b>	<b>32.505.331,18</b>
B3 - ALENAÇÕES DE BENS MÓVEIS		2017	2018	2018	2019	2019	2020
RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00	1.088	108.840,40	1.087	118.316,91	1.088	128.225,20
ALENAÇÃO DE BENS A	100.000,00	1.088	108.840,40	1.087	118.316,91	1.088	128.225,20
ALENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	100.000,00	1.088	108.840,40	1.087	118.316,91	1.088	128.225,20
ALENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	100.000,00	1.088	108.840,40	1.087	118.316,91	1.088	128.225,20
<b>Total da Fonte de Recursos "ALENAÇÕES DE BENS MÓVEIS"</b>	<b>100.000,00</b>	<b>1.088</b>	<b>108.840,40</b>	<b>1.087</b>	<b>118.316,91</b>	<b>1.088</b>	<b>128.225,20</b>

MTO GROSSO DO SUL		2017	2018	2018	2019	2019	2020	
PICA + PIB ESTADUAL		1.040 x 1.0415	1.040 x 1.0466	1.040 x 1.0452	1.040 x 1.0445	1.040 x 1.0445	1.040 x 1.0445	
PIB ESTADUAL EM VLOR		105.726.190,00	115.079.150,00	125.091.960,00	135.884.890,00	135.884.890,00	135.884.890,00	
INCREMENTO DE RECEITA		1.083	1.088	1.087	1.088	1.088	1.088	
<b>METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DA DESPESA - 2017</b>								
NATUREZA DA DESPESA		2017	2018	2018	2019	2020	2020	
CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA		PREVISÃO		PROPOSTA	PREVISÃO	PREVISÃO	PREVISÃO	
DESPESAS CORRENTES (I)		700.364.801,65	1.088	762.321.655,77	1.087	828.649.738,40	1.088	900.145.637,82
Pessoal e Encargos Sociais		416.184.180,81	1.088	453.001.509,07	1.087	492.416.264,37	1.088	534.901.939,66
Juros e Encargos da Dívida		2.000.000,00	1.088	2.176.528,00	1.087	2.366.338,15	1.088	2.570.505,81
Outras Despesas Correntes		282.180.620,84	1.088	307.143.618,70	1.087	333.867.135,88	1.088	362.673.192,38
DESPESAS DE CAPITAL (II)		142.347.408,35	1.088	154.940.029,48	1.087	168.421.051,57	1.088	182.952.422,07
Investimentos		129.271.408,35	1.088	140.707.274,22	1.087	152.949.932,73	1.088	168.146.452,83
Amortização da Dívida		13.076.000,00	1.088	14.232.755,26	1.087	15.471.118,83	1.088	16.805.969,24
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		37.297.900,00	1.088	40.586.534,15	1.087	44.117.968,68	1.088	47.920.447,42
<b>TOTAL</b>		<b>880.000.000,00</b>	<b>1.088</b>	<b>957.848.220,40</b>	<b>1.087</b>	<b>1.041.188.736,63</b>	<b>1.088</b>	<b>1.131.022.557,31</b>
<b>METODOLOGIA E MEMÓRIA DE RESULTADO NOMINAL - DIVIDA CONSOLIDADA</b>								
CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA		2016	2017	2018	2019	2019	2020	
		BALANÇO	PREVISÃO	PREVISÃO	PREVISÃO	PREVISÃO	PREVISÃO	
		B	C	D	E	F	G	
DIVIDA CONSOLIDADA (II)		173.679.569,73	1.088	189.643.959,19	1.088	205.767.943,99	1.087	223.670.966,46
REVENHOS (III)		398.268.309,36	1.088	434.371.478,48	1.088	472.797.156,98	1.087	513.924.959,71
Disponibil. Caixa		302.728.306,47	1.088	329.571.964,29	1.088	359.127.251,19	1.087	389.929.865,86
Demais Haveres Financeiros		113.803.718,39	1.088	123.871.250,53	1.088	134.829.396,84	1.087	146.560.633,00
(I) Restos a Pagar Processados		(117.521.724,50)	1.088	(129.071.756,34)	1.088	(140.758.931,07)	1.087	(155.255.124,15)
DIVIDA CONSOLIDADA (III=II+I)		(223.388.730,63)	1.088	(245.327.519,20)	1.088	(267.938.179,96)	1.087	(290.209.936,25)
PASSIVOS RECONHECIDOS (IV)		(223.388.730,63)	1.088	(245.327.519,20)	1.088	(267.938.179,96)	1.087	(290.209.936,25)
DIVIDA FISCAL LÍQUIDA (III-IV)								
RESULTADO NOMINAL		(B-A)	(C-B)	(D-C)	(E-D)	(F-E)	(G-F)	
2014 DIV CONSOLIDADA		(281.498.964,23)	(19.838.788,67)	(21.702.653,67)	(23.293.771,29)			
		66.110.233,60						

2.1 DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS ANUAIS  
EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA - 2018

ESPECIFICAÇÃO	R\$ 1,00											
	EXERCÍCIO DE 2018				EXERCÍCIO DE 2019				EXERCÍCIO DE 2020			
	Valor	Valor	% PIB	% RCL	Valor	Valor	% PIB	% RCL	Valor	Valor	% PIB	% RCL
	Corrente	Constante	(a/PIB)	(a/RCL)	Corrente	Constante	(b/PIB)	(b/RCL)	Corrente	Constante	(c/PIB)	(c/RCL)
Receita Total	957.848.320,00	903.630.490,57	785,225	127,528	1.041.188.786,63	929.632.845,20	8,323	1,275	1.131.022.557,31	942.518.797,76	8,323	1,275
Receitas Primárias (I)	950.410.682,22	896.613.851,15	779,128	126,538	1.033.104.014,86	922.414.298,98	8,259	1,265	1.122.240.231,43	935.200.192,86	8,259	1,265
Despesa Total	957.848.320,00	903.630.490,57	785,225	127,528	1.041.188.786,63	929.632.845,20	7,432	1,275	1.131.022.557,31	942.518.797,76	8,323	1,275
Despesas Primárias (II)	951.416.400,00	897.562.641,51	779,952	126,672	1.046.558.040,00	934.426.821,43	7,470	1,282	1.151.213.844,00	959.344.870,00	8,472	1,298
Resultado Primário (I - II)	-1.005.717,78	-948.790,36	-0,824	-0								

## PROJETO DE LEI

2.3 DEMONSTRATIVO III – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**  
**EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA - 2018**

LRF, art.4º, §2º, inciso II

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	
Receita Total	770.000.000,00	850.000.000,00	90,59%	880.000.000,00	96,59%	957.848.320,00	91,87%	1.041.188.786,63	92,00%	1.131.022.557,31	92,06%	
Receitas Primárias (I)	750.207.160,00	826.611.310,00	90,76%	873.166.850,00	94,67%	960.483.535,00	90,91%	1.056.531.888,50	90,91%	1.162.185.077,35	90,91%	
Despesa Total	770.000.000,00	850.000.000,00	90,59%	880.000.000,00	96,59%	957.848.320,00	91,87%	1.041.188.786,63	92,00%	1.131.022.557,31	92,06%	
Despesas Primárias (II)	766.780.000,00	846.570.000,00	90,57%	864.924.000,00	97,88%	951.416.400,00	90,91%	1.046.558.040,00	90,91%	1.151.213.844,00	90,91%	
Resultado Primário (I – II)	-16.572.840,00	-19.958.690,00	83,04%	8.242.850,00	-242,13%	9.067.135,00	90,91%	9.973.848,50	90,91%	10.971.233,35	90,91%	
Resultado Nominal	-25.083.164,86	-281.498.964,23	8,91%	-19.938.788,67	1411,82%	-21.702.653,67	91,87%	-23.233.761,29	93,41%	(25.043.972,25)	92,77%	
Dívida Pública Consolidada	185.332.087,63	173.679.569,73	106,71%	189.043.959,19	91,87%	205.767.543,99	91,87%	223.670.966,46	92,00%	242.969.297,45	92,06%	
Dívida Consolidada Líquida	156.183.396,70	-225.388.730,63	-69,30%	-245.327.519,30	91,87%	-267.030.172,96	0,92	-290.263.934,25	92,00%	(262.756.588,75)	110,47%	

  

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	
Receita Total	812.350.000,00	901.000.000,00	90,16%	932.800.000,00	96,59%	903.630.490,57	103,23%	929.632.845,20	97,2%	942.518.797,76	98,63%	
Receitas Primárias (I)	791.468.553,80	876.207.988,60	90,33%	925.556.861,00	94,67%	896.613.851,15	103,23%	922.414.298,98	97,2%	935.200.192,86	98,63%	
Despesa Total	812.350.000,00	901.000.000,00	90,16%	932.800.000,00	96,59%	903.630.490,57	103,23%	929.632.845,20	97,2%	942.518.797,76	98,63%	
Despesas Primárias (II)	808.952.900,00	897.364.200,00	90,15%	916.819.440,00	97,88%	897.562.641,51	102,15%	934.426.821,43	96,1%	959.344.870,00	97,40%	
Resultado Primário (I – II)	-17.484.346,20	-21.156.211,40	82,64%	8.737.421,00	-242,13%	-948.790,36	-920,90%	-12.012.522,45	7,9%	-24.144.677,14	49,75%	
Resultado Nominal	-26.462.738,93	-298.388.902,08	8,87%	-21.135.115,99	1411,82%	-20.474.201,57	103,23%	-20.744.429,72	98,7%	-20.869.976,87	99,40%	
Dívida Pública Consolidada	195.525.352,45	184.100.343,91	106,21%	200.386.596,74	91,87%	194.120.324,52	103,23%	199.706.220,05	97,2%	202.474.414,54	98,63%	
Dívida Consolidada Líquida	164.773.483,52	-238.912.054,47	-68,97%	-260.047.170,45	91,87%	-251.915.257,51	1,03	-259.164.227,01	97,2%	-262.756.588,75	98,63%	

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

2.4 DEMONSTRATIVO IV – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
**EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA - 2018**

LRF, art.4º, §2º, inciso III

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2016	%	2015	%	2014	%
Patrimônio/Capital	525.544.989,78	100,00	536.244.683,12	100,00	499.614.744,04	100,00
Reservas						
Resultado Acumulado						
<b>TOTAL</b>	<b>525.544.989,78</b>	<b>100,00</b>	<b>536.244.683,12</b>	<b>100,00</b>	<b>499.614.744,04</b>	<b>100,00</b>

## REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2016	%	2015	%	2014	%
Patrimônio	69.350.547,83	100,00	31.931.324,16	100,00	27.457.499,35	100,00
Reservas						
Lucros ou Prejuízos Acumulados						
<b>TOTAL</b>	<b>69.350.547,83</b>	<b>100,00</b>	<b>31.931.324,16</b>	<b>100,00</b>	<b>27.457.499,35</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Prefeitura Municipal de Dourados

2.5 DEMONSTRATIVO V – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**  
**EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA - 2018**

LRF, art.4º, §2º, inciso III

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2016 (a)	2015 (b)	2014 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	142.253,48	1.877.300,30	440.090,41
Alienação de Bens Móveis	0,00	1.877.300,30	397.298,75
Alienação de Bens Imóveis	142.253,48	0,00	42.791,66

  

DESPESAS LIQUIDADAS	2016 (d)	2015 (e)	2014 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	142.253,48	1.877.300,30	440.090,41
DESPESAS DE CAPITAL	142.253,48	1.877.300,30	440.090,41
Investimentos	142.253,48	1.877.300,30	440.090,41
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	-	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social		-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos			
<b>SALDO FINANCEIRO</b>	<b>2016 (G)=(Ia - IId) + IIIf)</b>	<b>2015 (h) = ((Ib - IId) + IIIf)</b>	<b>2014 (i) = (Ic - IIf)</b>
VALOR III	0,00	0,00	0,00

Fonte: Prefeitura Municipal de Dourados

## PROJETO DE LEI

2.6 DEMONSTRATIVO VI – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS			
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA - 2018			
LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a			R\$ 1.00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS			
	2016	2015	2014
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>62.247.588,14</b>	<b>39.414.293,23</b>	<b>37.109.173,17</b>
Receita de Contribuições	25.868.530,92	23.950.765,85	22.007.325,26
Pessoal Civil	15.993.841,66	15.054.904,42	13.493.358,58
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Contribuições Previdenciárias	9.870.058,96	8.895.861,43	8.500.900,59
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	-	-	-
Receita Patrimonial	36.379.057,22	15.463.527,38	15.101.847,91
Outras Receitas Correntes	4.630,30	20.688,37	13.066,09
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Alienação de Bens	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
<b>REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO</b>	<b>26.340.868,06</b>	<b>17.152.036,54</b>	<b>22.066.868,03</b>
Contribuição Patronal do Exercício	-	-	-
Pessoal Civil	11.991.788,03	10.581.350,40	13.399.679,96
Pessoal Militar	-	-	-
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores	5.416.531,36	-	-
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
<b>REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICIT</b>	<b>8.932.548,67</b>	<b>6.570.686,14</b>	<b>8.667.188,07</b>
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)</b>	<b>88.588.456,20</b>	<b>56.566.329,77</b>	<b>59.176.041,20</b>
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS			
	2015	2014	
<b>ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>	<b>1.845.918,88</b>	<b>844.243,85</b>	<b>1.186.924,89</b>
Despesas Correntes	1.845.918,88	837.213,85	957.765,89
Despesas de Capital	-	7.030,00	229.159,00
<b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>	<b>35.778.190,26</b>	<b>29.923.273,89</b>	<b>24.914.223,66</b>
Pessoal Civil	35.778.190,26	795.454,91	588.126,97
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	29.127.818,98	24.326.096,69
Compensação Previd. de aposent. RPPS e RGPS	-	-	-
Compensação Previd. de Pensões entre RPPS e	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)</b>	<b>37.624.109,14</b>	<b>30.767.517,74</b>	<b>26.101.148,55</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I - II)</b>	<b>50.964.347,06</b>	<b>25.798.812,03</b>	<b>33.074.892,65</b>
<b>DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS</b>	<b>245.058.111,24</b>	<b>193.272.000,71</b>	<b>166.093.395,95</b>
<b>OUTRAS RESTITUIÇÕES</b>			

  

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA - 2018			
LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a			R\$ 1.00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício)
2016	56.764.584,94	32.145.993,62	24.618.591,32
2017	65.092.951,39	35.835.149,32	29.257.802,07
2018	71.233.878,26	40.092.724,23	31.141.154,03
2019	77.316.661,69	44.647.738,14	32.668.923,55
2020	83.262.688,36	47.998.292,12	35.264.396,24
2021	89.217.812,67	52.134.100,84	37.083.711,83
2022	95.808.671,41	56.458.055,86	39.350.615,55
2023	102.307.130,25	60.437.901,68	41.869.228,57
2024	108.475.445,87	64.412.876,74	44.062.569,13
2025	114.843.757,31	69.389.544,18	45.454.213,13
2026	122.486.411,36	72.871.323,84	49.615.087,52
2027	128.409.164,41	77.096.788,53	51.312.375,88

2028	135.621.987,26	81.116.606,95	54.505.380,31	709.476.049,83
2029	142.405.634,83	85.229.203,24	57.176.431,59	766.652.481,43
2030	149.858.695,39	89.992.810,22	59.865.885,17	826.518.366,59
2031	157.051.865,89	94.342.088,89	62.709.777,00	889.228.143,60
2032	164.922.659,40	99.215.845,47	65.706.813,93	954.934.957,52
2033	172.771.089,67	104.766.328,90	68.004.760,77	1.022.939.718,30
2034	180.957.856,12	109.532.733,99	71.425.122,13	1.094.364.840,42
2035	186.865.152,46	113.178.358,75	73.686.793,71	1.168.051.634,13
2036	191.556.992,94	115.996.007,47	75.580.985,47	1.243.612.619,61
2037	126.867.894,49	118.385.134,80	8.482.759,69	1.252.095.379,30
2038	127.272.663,40	121.605.678,38	5.666.985,02	1.257.762.364,32
2039	127.641.012,97	123.403.371,56	4.237.641,41	1.262.000.005,73
2040	127.728.389,21	124.606.433,21	3.121.956,00	1.265.121.961,73
2041	127.581.908,44	125.483.931,02	2.097.977,42	1.267.219.939,15
2042	127.057.463,59	127.357.891,67	-300.428,08	1.266.919.511,08
2043	126.645.530,22	127.886.794,06	-1.241.263,84	1.265.678.247,23
2044	126.305.247,79	127.553.249,49	-1.248.001,70	1.264.430.245,53
2045	125.636.716,43	126.675.225,49	-1.038.509,06	1.263.391.736,48
2046	124.869.919,37	126.043.155,26	-1.173.235,89	1.262.218.500,59
2047	124.217.986,49	125.241.306,74	-1.023.320,25	1.261.195.180,33
2048	123.536.333,58	124.204.690,97	-868.357,39	1.260.526.822,95
2049	122.879.363,45	122.966.075,48	-86.712,03	1.260.440.110,92
2050	122.207.899,49	121.601.046,08	606.853,41	1.261.046.964,33
2051	121.130.567,16	121.282.050,66	-151.483,50	1.260.895.480,83
2052	120.902.498,54	119.896.478,40	1.006.020,14	1.261.901.500,97
2053	120.179.877,89	118.481.799,06	1.698.078,83	1.263.599.579,80
2054	119.614.005,76	117.322.512,70	2.291.493,06	1.265.891.072,87
2055	119.175.244,48	115.916.838,28	3.258.406,20	1.269.149.479,06
2056	118.860.782,80	114.382.073,15	4.478.709,65	1.273.628.188,72
2057	118.571.051,82	112.873.514,94	5.697.536,88	1.279.325.725,59
2058	117.742.280,24	113.444.316,43	4.297.963,81	1.283.623.689,41
2059	117.710.485,22	112.996.200,41	4.714.284,81	1.288.337.974,21
2060	117.659.711,22	112.302.115,52	5.357.595,70	1.293.695.569,91
2061	117.361.131,45	111.893.994,48	5.467.136,97	1.299.162.706,88
2062	117.763.750,13	110.482.189,42	7.281.560,71	1.306.444.267,59
2063	117.645.854,27	109.257.470,96	8.388.383,31	1.314.832.650,90
2064	117.794.823,33	108.385.131,69	9.409.691,64	1.324.242.342,54
2065	117.872.185,66	107.970.605,53	9.901.580,13	1.334.143.922,67
2066	118.339.272,51	107.425.420,80	10.913.851,71	1.345.057.774,38
2067	118.628.775,55	106.829.991,02	11.798.784,53	1.356.856.558,91
2068	118.671.847,62	108.749.405,60	9.922.442,02	1.366.779.000,93
2069	118.963.597,27	109.607.002,45	9.356.594,82	1.376.135.595,75
2070	119.359.058,88	109.825.829,16	9.533.229,72	1.385.668.825,47
2071	119.605.054,61	109.955.309,16	9.649.745,45	1.395.318.570,92
2072	119.973.852,59	110.222.419,87	9.751.432,72	1.405.070.003,64
2073	120.581.255,66	109.826.955,44	10.754.300,22	1.415.824.303,86
2074	120.860.509,36	110.153.021,19	10.707.488,17	1.426.531.792,03
2075	121.613.719,37	108.894.120,71	12.719.598,66	1.439.251.390,70
2076	122.178.350,49	108.812.562,39	13.365.788,10	1.452.617.178,80
2077	123.050.572,32	108.837.736,58	14.212.835,74	1.466.830.014,54
2078	123.842.399,17	108.350.646,85	15.491.752,32	1.482.321.766,86
2079	124.509.690,04	108.325.784,05	16.183.905,99	1.498.505.672,85
2080	125.559.184,18	107.478.025,63	18.081.158,55	1.516.586.831,40
2081	126.701.324,31	107.297.607,49	19.403.716,82	1.535.990.548,22
2082	127.822.435,25	107.640.325,48	20.182.109,77	1.556.172.657,98
2083	129.069.823,14	106.940.590,79	22.129.232,35	1.578.301.890,33
2084	130.214.384,11	108.074.313,91	22.140.070,20	1.600.441.960,54
2085	131.527.073,13	108.422.441,65	23.104.631,48	1.623.546.592,02
2086	132.953.712,44	107.408.506,05	25.545.206,39	1.649.091.798,41
2087	134.575.944,43	106.674.928,13	27.901.016,30	1.676.992.814,71
2088	136.203.777,11	105.628.487,86	30.575.289,25	1.707.568.103,96
2089	138.074.912,21	104.132.426,97	33.942.485,24	1.741.510.589,20
2090	140.124.032,61	103.047.654,58	37.076.378,03	1.778.586.967,23
2091	142.311.673,21	101.676.779,48	40.634.893,73	1.819.221.860,96
<b>OUTRAS RESTITUIÇÕES</b>				

## 2.7 DEMONSTRATIVO VII – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**  
**EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA - 2018**

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2018	2019	2020	
ISSQN/TAXA/IPTU/CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	ISENÇÃO DESCONTO REMISSÃO	INDUSTRIAS	2.280.000,00	2.508.000,00	2.758.800,00	aumento da base contributiva através do recadastramento e atualização do cadastro economico
TAXA/IPTU	ISENÇÃO	CONTRIBUINTE - PESSOA FISICA	504.000,00	554.400,00	609.840,00	aumento da base contributiva e atualização do cadastro mobiliario através da integração de base imobiliaria com a base cartografica do municipio através do Geoprocessamento
ISSQN/TAXA/IPTU	ISENÇÃO	AGRO-INDUSTRIAS	1.380.000,00	1.518.000,00	1.669.800,00	
ISSQN/TAXA/IPTU	ISENÇÃO REMISSÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	108.000,00	118.800,00	130.680,00	aumento da base contributiva e atualização do cadastro mobiliario através da integração de base imobiliaria com a base cartografica do municipio através do Geoprocessamento
ISSQN/TAXA/IPTU	ISENÇÃO	COMERCIO DE GRANDE PORTE	1.097.712,00	1.207.483,20	1.328.231,52	
ISSQN	ISENÇÃO	INCENTIVO PARA PROGRAMAS HABITACIONAIS	1.050.000,00	1.155.000,00	1.270.500,00	aumento da base contributiva através do recadastramento e atualização do cadastro economico
<b>TOTAL</b>			<b>6.419.712,00</b>	<b>7.061.683,20</b>	<b>7.767.851,52</b>	

Fonte: Prefeitura Municipal de Dourados

**PROJETO DE LEI**

2.8 DEMONSTRATIVO VIII – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS <b>MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO</b> EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA - 2018	
LRF, art. 4º, § 2º, inciso V	
R\$ 1,00	
EVENTO	Valor Previsto 2018
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	
Impacto de Novas DOCC	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	0,00
Fonte: Prefeitura Municipal de Dourados	
<b>SEM MOVIMENTO</b>	

**ANEXO III**

Tabela 1 - Demonstrativo dos Riscos Fiscais e Providências

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
  
**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**  
EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA - 2018

LRF, art 4º, § 3º

R\$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais			
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas	800.000,00		
Outros Passivos Contingentes	1.500.000,00	Abertura de Créditos Adicionais a partir da Reserva de Contingência	2.300.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>2.300.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>2.300.000,00</b>
Frustração de Arrecadação			
Restituição de Tributos a Maior			
Aumento de salários que possam impactar na Despesa com pessoal	2.300.000,00	Abertura de Créditos Adicionais a partir da Reserva de Contingência e Cancelamento de Dotação	2.300.000,00
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais	1.500.000,00	Limitação de Empenho	1.500.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>3.800.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>3.800.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>6.100.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>6.100.000,00</b>

FONTE: Prefeitura Municipal de Dourados

**EDITAL SEMINÁRIO/EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA****EDITAL DO 1º SEMINÁRIO****“GUARDA COMPARTILHADA” COMO INSTRUMENTO DE PREVENÇÃO À ALIENAÇÃO PARENTAL.**

Propositor: Vereador Sergio Nogueira  
Local: Câmara Municipal de Dourados/MS  
ASSUNTO: 1º Seminário “Guarda Compartilhada”

A Câmara Municipal de Dourados/MS, por intermédio do Vereador Sergio Nogueira, em conformidade ao disposto no Regimento interno da Câmara, torna público, que fará o 1º Seminário no dia 25 de abril de 2017 (terça-feira), a partir das 19 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Dourados, sito à Avenida Marcelino Pires, 3495, com o tema: Guarda Compartilhada como instrumento de prevenção à alienação parental, com ênfase na Lei 13.058, de 22 de dezembro de 2014, que estabelece o significado de guarda compartilhada e sua aplicação.

Dourados, 20 de abril de 2017.

Ver. Sergio Nogueira

**EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

Propositor: Vereador Marçal Gonçalves Leite Filho  
Local: Câmara Municipal de Dourados/MS  
Audiência Pública sobre o Parquímetro de Dourados.

A Câmara Municipal de Dourados/MS, por intermédio do Vereador Marçal Gonçalves Leite Filho, em conformidade ao disposto no inciso II, §§ 1º e 2º do art. 70 e art. 71, todos do Regimento interno da Câmara, e em atendimento ao documento protocolado sob o nº 131/2017, torna público, que fará Audiência Pública no dia 27 de abril de 2017 (quinta-feira), a partir das 18h30min., no Plenário da Câmara Municipal de Dourados, sito à Avenida Marcelino Pires, 3495, para discutir sobre o Parquímetro de Dourados, viabilidade, manutenção, segurança dos veículos e expansão.

Dourados, 17 de abril de 2017.

Ver. Marçal Gonçalves Leite Filho

**RESULTADO DE LICITAÇÃO****RESULTADO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017**

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento geral que o Processo de Licitação nº 006/2017, na modalidade Tomada de Preço, sob o nº 001/2017, realizado no dia 12 de abril de 2017 as 09:00 (nove) horas, que versa a Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria ampla aos órgãos de informática da Câmara Municipal especialmente com relação à questão de maior complexidade envolvendo os servidores da casa, assessoria a esses órgãos no que tange à implantação de novos projetos a serem desenvolvidos no âmbito informática; instalação e ampliação da rede lógica que impliquem alta periculosidade, apresentou o resultado, pelo ITEM MENOR PREÇO: vencedora, a empresa E2 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA

LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o nº 07.401.893/0001-26, estabelecida a Rua Hilda Bergo Duarte, 860, Jardim Central, Dourados/MS, conforme proposta anexada ao processo.

De acordo com a formalidade e a tramitação legal do processo licitatório, Adjudicado e Homologado o resultado do julgamento da Tomada de Preços N.º 001/2017 proferido pela Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Dourados/MS.

Dourados (MS), 20 de abril de 2017

**DANIELA WEILER WAGNER HALL**  
Presidente da Câmara Municipal de Dourados/MS

# OUTROS ATOS

## EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

CONSTRUPEDRA MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença de Operação - LO, para atividade principal de Comércio varejista de material de construção em geral, localizada na Rua Monte Alegre, nº. 4.170, Jardim Paulista, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

CONSTRUPEDRA MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Alteração da Razão Social CONSTRUPEDRA MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP para CONSTRUPEDRA MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI, para atividade de Comércio varejista de material de construção em geral, localizada na Rua Monte Alegre, nº. 4.170, Jardim Paulista, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

DEAL MOVEIS PLANEJADOS, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada - LS, para atividade de Fábrica de móveis com predominância de madeira, comércio varejista de móveis, fabricação de cozinhas planejadas (em madeira), localizada na rua Hiran Pereira de Matos, nº 1290, bairro Vila Alba, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Elenir dos Santos Correa ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Renovação de Licença Ambiental Simplificada (RLS) para atividade de Farmácia, localizada na Rua Esthon Marques 2800 - Bairro Parque Nova Dourados, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

JBS AVES - LTDA, torna Público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental de Operação – LO N.º19971, para atividade de Avicultura – Recria de Matrizes e postura de ovos férteis, localizada na Rodovia MS 156, Km 03 – Distrito de Panambi, no município de Dourados (MS). Válida até 15/02/2020.

JBS AVES - LTDA, torna Público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental de Operação – LO N.19973, para atividade de Avicultura – Incubatório de ovos, localizada na Rodovia MS 156, Km 03 – Distrito de Panambi, no município de Dourados (MS). Válida até 20/03/2020.

José da Silva ME ou A Empresa Silva LTDA torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada - LS, para atividade de aterro industrial com capacidade para tratar e dispor 20 toneladas/dia de resíduos industriais, localizada na av. das industriais, 650 - núcleo industrial, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

MARCIO CARDOSO COLMAM ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada - LS, para atividade de COMERCIO VAREJISTA DE GA SLIQUEFEITO DE PETROLEO GLP, localizada na Rua CAFELANDIA,1405,JARDIM AGUA BOA no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

MARCIO CARDOSO COLMAM ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada - LS, para atividade de COMERCIO VAREJISTA DE GA SLIQUEFEITO DE PETROLEO GLP, localizada na Rua CAFELANDIA,1405,JARDIM AGUA BOA no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

MARCOS ENRIQUE MUSSIN, torna Público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença de Operação – LO nº 5.633/2017, para atividade de reforma e Ampliação de 04 barragens, localizada no imóvel Fazenda Asa Branca, S/N, Zona Rural, município de Dourados, (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

MAURO S. STURARO - ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Renovação de Licença Ambiental - RLA, para atividade principal de Comércio varejista de cal, areia, pedra brita e outros, localizada na Rua Panambi, S/N, Lote 13 – CEP: 79.833-435 – Zona Rural, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

ROSANGELA GOMES FERREIRA ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada - LS, para atividade de COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO DE GLP, localizada na Rua Nely Todeschini, 1305, Jardim Santa Maria no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

## LICITAÇÕES - PREVID

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2017/PREVID

O Diretor Presidente, Sr. Antonio Marcos Marques, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 108, de 27/12/06, alterada pela Lei Complementar nº. 130 de 27/06/2008, e conforme art. 38, inciso VII da Lei nº. 8.666/93 ADJUDICA o processo de Dispensa de Licitação supracitado, cujo objeto é a contratação de serviço técnico especializado em tecnologia da informação e comunicação (TIC) para fornecimento de infraestrutura web de hospedagem e suporte do website institucional do PreviD (previ.d.ms.gov.br), para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados – PREVID, sendo a empresa MAIS SUPORTE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – ME inscrita no CNPJ 18.382.460/0001-97 a adjudicatária, cujo valor global da contratação é de R\$210,00 (duzentos e dez reais).

Dourados-MS, 20 de abril de 2017.

**ANTONIO MARCOS MARQUES**  
Diretor Presidente

### TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2017/PREVID

O Diretor Presidente, Sr. Antonio Marcos Marques, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 108, de 27/12/06, e alterações posteriores, e conforme o art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, vem por meio deste RATIFICAR E HOMOLOGAR o processo de Dispensa de Licitação supracitado, cujo objeto é contratação de serviço técnico especializado em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para fornecimento de infraestrutura Web de hospedagem e suporte do website institucional do PreviD (previ.d.ms.gov.br), visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD.

Dourados/MS, 19 de abril de 2017.

**ANTONIO MARCOS MARQUES**  
Diretor Presidente

## EXTRATO - PREVID

### EXTRATO DE PROCESSO

Órgão: Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 011/2017/PreviD de Dispensa de Licitação nº. 004/2017/PreviD, bem como o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Fica Dispensada de licitação para a contratação de serviço técnico especializado em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para fornecimento de infraestrutura Web de hospedagem e suporte do website institucional do PreviD (previ.d.ms.gov.br), visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD, de acordo com o Processo nº 011/2017/PreviD de Dispensa de Licitação nº. 004/2017/PreviD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24 inciso, II da Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.00 – Secretaria Municipal de Administração  
07.02 – Instituto de Previdência Social dos Servidores do Mun. De Dourados  
09.272.124 – Manter o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS  
2.075 – Manutenção das Atividades do IPSSD  
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
33.90.39.41 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Fonte 103000  
Ficha 654  
Valor Total da Contratação: R\$ 210,00 (Duzentos e dez reais).

**ANTONIO MARCOS MARQUES**  
DIRETOR PRESIDENTE